



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# **BOLETIM N. 40/2022**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

## **QUADRAGÉSIMA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS PELÉ  
Presidente

TIÃOZINHO DO KLAVIN  
1º Secretário

OSÉIAS JORGE  
2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

**21 DE NOVEMBRO DE 2022**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Senhores vereadores, em atendimento ao artigo 253 do Regimento Interno, o expediente da sessão ordinária a ser realizado no dia 07 de novembro próximo estará reduzido a trinta minutos tendo em vista a inclusão na fase da Ordem do Dia da Redação Final do Projeto de Lei n. 107/2022 de autoria do Prefeito Municipal, estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2023.

#### PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 123/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) NO SITE OFICIAL DA CODEN AMBIENTAL.

PROJETO DE LEI N. 124/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, PROÍBE A VEICULAÇÃO DE MÚSICA COM INSINUAÇÃO OU APOLOGIA AO SEXO E À VIOLÊNCIA NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

PROJETO DE LEI N. 125/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF - PODEMOS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “LINA TALMANN” À RUA OITO (8) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

PROJETO DE LEI N. 126/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF - PODEMOS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ALCINO DAVI” À RUA CINCO (5) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

PROJETO DE LEI N. 127/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF - PODEMOS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “WAGNER LONGHI” À RUA SETE (7) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

PROJETO DE LEI N. 128/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, DÁ DENOMINAÇÃO DE “FRANCISCO DEOCLECIANO DE SOUZA” À RUA QUATORZE (14) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF - PODEMOS, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR NIVALDO DE JESUS COELHO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF - PODEMOS, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR JOSÉ LINO BECHES.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 25/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, INSTITUI O DIPLOMA DE MÉRITO MÉDICO *DR. JOSÉ LOURENÇO JORGE ALVARENGA* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **PAUTA DE INDICAÇÕES**

1. **N. 1158/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de contratação de mais uma assistente social, para atendimento no período noturno no Hospital Municipal.
2. **N. 1159/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica a implantação de cobertura no ponto de ônibus situado na Rua da Bondade, no Residencial Fibra.
3. **N. 1160/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Prefeito Municipal a sinalização de solo na Rua Heitor Penteado, local onde os caminhões de aluguel ficam parados, no centro.
4. **N. 1161/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica a necessidade de colocação de placas de identificação das ruas no Vale dos Lírios.
5. **N. 1162/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos no trânsito na Rua José Roberto Muniz, esquina com a Rua Caviúna, no Jardim Alvorada.
6. **N. 1163/2022** - Autor: WAGNER MORAIS  
Indica ao Prefeito Municipal que sejam feitos com URGÊNCIA reparos em buracos na Rua 15 de Novembro, esquina com a Avenida Dr. Ernesto Sprogis, no Jardim Santa Rosa.
7. **N. 1164/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Poder Executivo a limpeza e manutenção da galeria pluvial localizada na Rua dos Eucaliptos, no cruzamento com a Rua Tamboril, Jd. Capuava.
8. **N. 1165/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocar ventiladores ou um sistema de refrigeração no setor de atendimento da UBS 7, no Jd. Santa Luiza.
9. **N. 1166/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de desenvolver um trabalho social dançante, uma vez por semana, com o grupo de pessoas da Melhor Idade.
10. **N. 1167/2022** - Autor: PAULINHO BICHOF - PODEMOS  
Indica a necessidade de retirada de poda de árvores na Rua R. Hermam Jankovitz, 930 – no entorno da chácara Milenium, conforme especifica.
11. **N. 1168/2022** - Autor: PAULINHO BICHOF - PODEMOS  
Indica a necessidade de limpeza, poda de árvore e roçagem no entorno do Bosque no Bairro Berzin, conforme especifica.

### **PAUTA DE MOÇÕES DO PESAR**

1. **N. 278/2022** - Autor: WAGNER MORAIS  
Voto de pesar pelo falecimento da Sra. MERCEDES LADEIRA BRAZILINO.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# **EXPEDIENTE** **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA TRIGÉSIMA NONA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA  
NA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA NO DIA

**21 DE NOVEMBRO DE 2022**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua trigésima nona sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h03 (quatorze horas e três minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS PELÉ, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** É anunciado que em virtude das disposições contidas no artigo 253 do Regimento Interno, o Expediente ficará reduzido a trinta minutos, devido a inclusão do Projeto de Lei n. 107/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2023, na Ordem do Dia. Em seguida é anunciada a **PAUTA DE INDICAÇÕES:** Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 1147/2022, que indica a colocação de enfeites natalinos/iluminação na praça Dr. Cezar Souza Ladeia e na Rua Tamboril. Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 1148/2022, que indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos no trânsito na Rua José Roberto Muniz, esquina com a Rua Caviúna, no Jardim Alvorada. **INDICAÇÃO N. 1149/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a designação de uma assistente social para atuar no Hospital Municipal, no período da tarde. **INDICAÇÃO N. 1150/2022**, que indica a notificação do proprietário do lote situado na Rua Ângelo Príncipe Padela, próximo ao nº 31, no Parque Fabrício, para que proceda a limpeza do local, devido à presença de mato alto. Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 1151/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de galhos e folhas depositados na área localizada na Rua João Bassora, próximo ao nº 1092, Jardim Eden. **INDICAÇÃO N. 1152/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de folhas secas nas ruas que ficam ao redor do Bosque Manoel Jorge. **INDICAÇÃO N. 1153/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparação das calçadas que ficam próximo à entrada do Cemitério Municipal. **INDICAÇÃO N. 1154/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da camada asfáltica na Av. Dr. Ernesto Sprogis, próximo ao Posto de Gasolina Shell. **INDICAÇÃO N. 1155/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de decoração natalina na Praça do Jardim São Jorge. Do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, INDICAÇÃO N. 1156/2022, que indica a necessidade de retirada de ponto de ônibus em desuso no Jardim Marajoara e realocar o mesmo para a Avenida São Gonçalo, conforme especifica. Do vereador LEVI DA FARMÁCIA, INDICAÇÃO N. 1157/2022, que indica ao Poder Executivo a realização de estudo voltado à implantação de uma área de lazer, com academia ao ar livre, parquinho e campo de futebol, na área pública localizada na Rua Jerônimo Cataneo, no bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima (faixa 01). **ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES:** **REQUERIMENTO N. 812/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca do evento “FEIRA DO CARRO DE NOVA ODESSA” a ser realizado em 2 edições, nos dias 13 de novembro e 11 de dezembro. É colocado em discussão, o vereador **WAGNER MORAIS** discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 03). **REQUERIMENTO N. 813/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia da solicitação de aditamento do contrato 101/2022 (Pregão Presencial 36/2022) constante no processo administrativo nº 6602/2021. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 04). **REQUERIMENTO N. 814/2022** de autoria do vereador **CABO NATAL**, solicita informações ao



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

Prefeito Municipal junto ao setor social sobre o “kit higiene” para moradores de rua. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, WAGNER MORAIS, PAULINHO BICHOF, OSÉIAS JORGE, TIÃOZINHO DO KLAVIN e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 815/2022** de autoria do vereador **CABO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente a falta de manutenção e constante alagamento na ciclovia ao entorno do Instituto de Zootecnia. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL requer a retirada da proposição para correção. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 816/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o treinamento de funcionários dos setores públicos e privados do município de Nova Odessa quanto ao atendimento prestado às pessoas com deficiência e informar como é realizado esse procedimento nas UBS's e Hospital Municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 817/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre estudos em conjunto com os bancos e a Febraban para instalação de agência bancária na região do Jardim Alvorada. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, WAGNER MORAIS, CABO NATAL, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 818/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de fraldários no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, MÁRCIA REBESCHINI, ELVIS PELÉ, WAGNER MORAIS e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação dos requerimentos n. 819/2022 a n. 843/2022, das moções n. 268/2022 a n. 271/2022 e moções n. 273/2022 a n. 277/2022, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI N. 107/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2023. EMENDA MODIFICATIVA N. 02/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, AO PROJETO DE LEI N. 107/2022 – LOA 2023 – ALTERA O § 1º DO ARTIGO 4º. É colocada em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. **EMENDA ADITIVA N. 03/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, AO PROJETO DE LEI N. 107/2022 – LOA 2023 –ACRESCENTA OS ARTIGOS 6º E 7º. É colocada em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. **EMENDA ADITIVA N. 04/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, AO PROJETO DE LEI N. 107/2022 – LOA 2023 – ALTERA O ARTIGO 1º E INSERE O § 2º AO RESPECTIVO ARTIGO. É colocada em discussão, os vereadores CABO NATAL, ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. **EMENDA IMPOSITIVA N. 05/2022**, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 (LOA 2023), AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. É colocada em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. **EMENDA IMPOSITIVA N. 06/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 (LOA 2023), AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. É colocada em discussão, os vereadores CABO NATAL e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. **EMENDA IMPOSITIVA N. 07/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF - PODEMOS, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 (LOA 2023), AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. É colocada em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocada em votação, sendo



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

APROVADA por unanimidade. **EMENDA IMPOSITIVA N. 08/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 (LOA 2023), AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. É colocada em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e CABO NATAL discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. **EMENDA IMPOSITIVA N. 09/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 (LOA 2023), AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. É colocada em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. **EMENDA IMPOSITIVA N. 10/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 (LOA 2023), AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. É colocada em discussão, os vereadores LEVI DA FARMÁCIA e CABO NATAL discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. **EMENDA IMPOSITIVA N. 11/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 (LOA 2023), AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. É colocada em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. **EMENDA IMPOSITIVA N. 12/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 (LOA 2023), AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. É colocada em discussão, o vereador PROFESSOR ANTONIO discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. **SUBEMENDA N. 01/2022 À EMENDA ADITIVA N. 13/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 (LOA 2023), AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. É colocada em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS e CABO NATAL discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. O presidente anuncia que em decorrência da aprovação da Subemenda n. 01/2022 à Emenda Aditiva Impositiva n. 13/2022, a discussão e votação da Emenda Aditiva Impositiva n. 13/2022 restaram prejudicadas. Em seguida, é anunciado o **PROJETO DE LEI N. 107/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**. É colocado em discussão, o vereador WAGNER MORAIS suscita questão de ordem sobre a redação final do projeto de lei, o presidente informa que o projeto de lei será votado, e se aprovado, será votada a redação final nas próximas sessões. Os vereadores CABO NATAL e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). Na sequência, os vereadores PROFESSOR ANTONIO (*faixa 11*), OSÉIAS JORGE (*faixa 12*), TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 13*), PAULINHO BICHOF (*faixa 14*), CABO NATAL (*faixa 15*), ELVIS PELÉ (*faixa 16*) e WAGNER MORAIS (*faixa 17*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 21 de novembro de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 18*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# **FASE DELIBERATIVA**

**PAUTA DE**

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**21 DE NOVEMBRO DE 2022**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 819/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do Programa Reconecte do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos em todas as escolas do município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A inteligência artificial, com seus algoritmos, permeia a grande maioria dos aplicativos, antecipando nossas escolhas e direcionando eficazmente grande parte de nossas ações de vida. Assim, cada vez mais, aumentamos nossa relação e nossa experiência com a vida digital e, deslumbrados pelas infinitas benesses que ela nos traz, auxiliamos na criação das novas engrenagens que constituem o inédito desenvolvimento tecnológico desse século. Entretanto, tem-se percebido os efeitos colaterais do manejo imoderado dessas novas tecnologias, acarretando diversos prejuízos às relações familiares e humanas em geral, além de malefícios à saúde física e mental das pessoas das mais diversas idades.

O programa propõe uma série de projetos em diversos eixos, com o fim de promover ações que vão desde a educação nos diversos aspectos da dignidade humana, até ações que visam uma reeducação tecnológica, fortalecendo relações sociais reais, em especial a família, promovendo assim um uso dos recursos tecnológicos de maneira inteligente. Estruturar a partir do Governo Federal, uma série de projetos com o objetivo de fornecer acesso mais amplo ao conhecimento científico às famílias e à população em geral, a respeito do uso de recursos tecnológicos de maneira inteligente, abordando aspectos sociais, educacionais, e de saúde física e psíquica, visando assim a aquisição de uma maior consciência sobre consequências do uso tecnológico. Sendo assim, os objetivos específicos do Programa Reconecte são:

- Informar a respeito das novas práticas e das novas tendências virtuais do comportamento humano;
- Esclarecer a respeito do uso inadequado da tecnologia, assim como seus efeitos a curto, médio e longo prazo para a saúde mental;
- Informar sobre mecanismos de alerta, controle e regulação comportamental na família e sociedade;
- Abordar questões do apoio dos recursos tecnológicos em questões de educação e entretenimento saudável;
- Capacitar pais, professores, profissionais de saúde e a sociedade como um todo a respeito das melhores formas de utilização da tecnologia;
- Fomentar o uso dos recursos tecnológicos sob a ótica de uma responsabilidade social;
- Informar sobre os perigos da internet, apontando mecanismos de proteção de uso;
- Fomentar a tomada de consciência e uma melhor percepção da importância da família como o elemento gerador e protetor da saúde mental individual e social, através da regulação e da supervisão parental.
- Portanto, o Programa "Reconecte" que visa fortalecer os vínculos familiares por meio do uso inteligente das novas tecnologias, fornecendo acesso mais amplo ao conhecimento científico às famílias e à população em geral, a respeito do uso de recursos tecnológicos de maneira adequada, abordando aspectos sociais, educacionais, e de saúde física e psíquica, visando assim a aquisição de uma maior consciência sobre as consequências do uso tecnológico.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aproveim o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação do Programa Reconecte do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos em todas as escolas do município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 820/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a criação de Centro de Referência Integrado de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A criação de um espaço - CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - visando a humanização e a desburocratização do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência no qual possam ser instalados diversos serviços de promoção e proteção de direitos com maior agilidade nos fluxos de proteção e segurança junto aos órgãos de Saúde, Segurança, Justiça, Assistência Social, Esporte, Cultura e demais integrantes.

A proposta do projeto é o fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente, visando imprimir maior agilidade nos fluxos de proteção e segurança, com participação de todos os órgãos que prestem assistência às vítimas de violência de forma conjunta, dentro de uma mesma estrutura física deste Centro Integrado.

A reunião de vários setores em um único local mostra-se mais adequada e produtiva, evitando o deslocamento das vítimas já fragilizadas pela violência sofrida, entre diversas instituições com vistas a ter seu direito reconhecido. São objetivos do projeto:

- Proporcionar o adequado acompanhamento e apoio às vítimas, não só durante a fase do Inquérito Policial/Processo Crime, mas até quando for imprescindível para que a criança e o adolescente estejam em condições saudáveis, de levar uma vida digna e normal.

- Conceder oportunidades nas áreas de esporte, cultura, emprego, de modo a desenvolver plenas condições física, mental, moral, espiritual e social a fim de resgatar sua dignidade.

- Centralizar os sistemas e dados estatísticos.

- O número de casos registrados de agressões, violência sexual e outros tipos de abusos praticados contra crianças e adolescentes, ainda é muito elevado, sobretudo nos dados estatísticos apontados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

- Por derradeiro, o Centro de Referência Integrado de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência, trata-se de uma estratégia efetiva e de qualidade, de combate à violência e exploração sexual infanto-juvenil e sem dúvida um aperfeiçoamento das políticas públicas que desenvolvam programa e serviços de avaliação e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência.

- Assim, o respectivo Centro de Referência Integrado de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência se faz necessário para garantir um atendimento completo à criança e ao adolescente que teve sua dignidade infringida e que precisa, sem sombra de dúvida, ter reconstruída seu auto estima e confiança.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a criação de um espaço - Centro de Referência Integrado de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

### REQUERIMENTO N. 821/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca dos problemas no cronograma de datas e horários dos ginásios de esportes do município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

O vereador subscritor, após ser procurado por usuários dos ginásios de esportes, indignados com o descaso do serviço público, **REQUER** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovelem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca dos problemas no cronograma de datas e horários dos ginásios de esportes do município, em especial os ginásios de esportes do Jardim Santa Rosa e do Jardim Santa Luiza:

- 1) Quais os problemas relacionados aos cronogramas desses ginásios de esportes?
- 2) Quais motivos ocasionaram esses problemas?
- 3) Quem é o servidor responsável pelo cronograma?
- 4) Demais esclarecimentos que entender pertinentes.
- 5) Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### **REQUERIMENTO N. 822/2022**

**Assunto:** Convoca o Diretor Municipal de Trânsito, o Diretor Presidente da Coden e o responsável pelo setor de implantação de lombadas da Coden para prestar informações sobre as lombadas e as valetas do município, bem como o recapeamento das vias públicas.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar Diretor Municipal de Trânsito, o Diretor Presidente da Coden e o responsável pelo setor de implantação de lombadas da Coden para prestar informações sobre as lombadas e as valetas do município, bem como o recapeamento das vias públicas, no próximo dia 28 de novembro, às 14:00 horas, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### **REQUERIMENTO N. 823/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo sobre a aplicação da Lei nº 3.549, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas e particulares.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente entrou em vigor a Lei nº 3.549, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas e particulares.

Conforme informações contidas na exposição de motivos: (i) a proposta visava normatizar os procedimentos fiscalizadores e de autuação, possibilitado que fossem penalizados eventuais recalcitrantes; (ii) a lei anterior (Lei Municipal 1.728 de 13 de março de 2000, com alterações trazidas pela Lei 2.299 de 22 de outubro de 2008) ao longo dos anos se mostrou ineficiente para coibir a perturbação do sossego; (iii) a proposta conferiria à Administração um instrumento jurídico mais moderno, efetivo e eficaz a coibir as infrações às ocorrências de perturbação do sossego público.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

Referida lei estendeu o poder de fiscalização, antes concentrado nos fiscais de obras, a todos os servidores públicos municipais que exerçam funções fiscalizadoras, agentes municipais de trânsito, guarda civis municipais ou qualquer outro agente público estadual que a administração nomear mediante convênio.

Ocorre que, em que pese a atualização legislativa e a promessa de resolução deste problema, os agentes públicos estão tendo dificuldades na aplicação da norma, exigindo que o denunciante se identifique. Além de constranger os denunciante, tal exigência se mostra indevida, já que tais agentes têm autorização para efetivar diligências e apurar a veracidade da denúncia, seja essa anônima ou não, uma vez que é dever do Estado assegurar a ordem e a segurança pública.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

**a)** A Lei nº 3.549, de 30 de junho de 2022 já foi regulamentada, através de Decreto? Na afirmativa, encaminhar cópia do mesmo.

**b)** Qual o embasamento legal para exigir a identificação do denunciante?

**c)** Os servidores públicos municipais que exerçam funções fiscalizadoras estão sendo treinados para aplicar corretamente a legislação em vigor?

**d)** Quantos atuações foram efetivadas desde a égide da Lei nº 3.549, de 30 de junho de 2022?

**e)** Em quantas delas foram exigidas a identificação do denunciante?

**f)** Quantos servidores estão exercendo funções fiscalizatórias, nos termos do § 1º do art. 20 da referida lei?

**g)** Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de outubro de 2022.

**MÁRCIA REBESCHINI**

---

### **REQUERIMENTO N. 824/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a campanha de vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação de 2022 e demais vacinas para crianças e adolescentes em situação de rua.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Ministério da Saúde prorrogou a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação de 2022, que era para ter sido encerrada no dia 09 de setembro, mas se encerrou no último dia 31 de outubro, com o objetivo de aumentar as coberturas vacinais e a adesão da população a vacinação. Até o momento, 35% das crianças na faixa etária de 1 a menores de 5 anos de idade foram imunizadas contra a poliomielite e cerca de 4 milhões de doses foram aplicadas desde o início da mobilização.

A vacina contra Poliomielite é destinada às crianças de um ano até quatro anos, 11 meses e 29 dias e todas devem receber a gotinha, independentemente de esquemas vacinais anteriores. Já a campanha de multivacinação tem como público-alvo crianças a partir de dois meses de idade até adolescentes com 14 anos, 11 meses e 29 dias. Com isso, todas as unidades básicas de saúde do município seguem vacinando as crianças contra a Poliomielite e atualizando as outras vacinas (multivacinação) contempladas no calendário anual de vacinação.

Diante dos fatos a grande preocupação é sobre os moradores de rua, famílias que possuem filhos na faixa etária da vacinação, crianças, e que não procuram as unidades de saúde para vacinarem seus filhos. Esse público menor de idade também merece a atenção para serem vacinados e devem ser socorridos pelo departamento público responsável. Nesse caso, a administração pública deve criar uma estratégia vacinal para esse público infantil de moradores de rua, pois muitas vezes os pais fogem da responsabilidade, trazendo consequências ao menor futuramente para seu desenvolvimento.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

a) De quem é a responsabilidade de acompanhar no âmbito municipal esse público infantil de moradores de rua em estado de vulnerabilidade?

b) Diante da resposta, o setor público responsável, tem feito o mapeamento e/ou uma coleta de dados dos moradores em situação de rua com filhos menores, crianças de colo, para saber quantos ainda não foram vacinados e garantir o agendamento e aplicação da vacina contra Poliomielite e a Multivacinação da campanha de vacinação de 2022?

c) Caso positivo, qual é o plano da administração pública para solucionar o problema? Se negativo, justifique.

d) Qual é a previsão da vacinação das crianças que moram em situação de rua, incluído nessa campanha de 2022, principalmente o público infantil da vacina poliomielite e demais?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

**MÁRCIA REBESCHINI**

---

### REQUERIMENTO N. 825/2022

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudo para construção de banheiros na praça do Jardim Marajoara, conforme específica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Existem estudo voltados para a referida construção;

b) Qual o prazo para a construção, caso haja o referido projeto;

c) Demais informações que julgar necessária para dirimir duvidas.

Nova Odessa, 03 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

---

### REQUERIMENTO N. 826/2022

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre quantos funcionários estão aptos a trabalhar com bomba costal de fumacê no combate à dengue em nosso município, conforme específica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Quantos funcionários estão habilitados e treinados para trabalhar com o equipamento;

b) Existem estudos para capacitar mais funcionários;



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

c) Demais informações que julgar necessária para dirimir dúvidas.  
Nova Odessa, 03 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

### REQUERIMENTO N. 827/2022

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal, informações como está a situação de regularização da área doada pelo IZ ao município de Nova Odessa, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) A área possui matrícula;
  - b) Existe projeto de arruamento;
  - c) Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas de nossos munícipes.
- Nova Odessa, 03 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**



### REQUERIMENTO N. 828/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Esportes sobre o quadro de zeladores nos ginásios de esportes do município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem recebido várias reclamações com relação ao funcionamento dos ginásios, em especial do Jardim São Jorge, inclusive do parquinho que em vários horários encontra-se fechado.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

Quando procurou a Secretaria de Esportes foi informado que estava faltando zeladores, que pelo visto até o momento não foi resolvido o problema, porque as reclamações continuam.

Em face ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando as seguintes informações:

1- Quantos zeladores a Secretaria de Esportes tem no momento?  
2- Informar por ginásio o quadro de zeladores.  
3- Caso esteja faltando zeladores, já tem previsão de sanar esse problema? Se sim quando?

4- O ginásio do Jardim São Jorge continua com a falta de um zelador?

5- Maiores informações que julgarem necessárias.

Nova Odessa, 07 de novembro de 2022.

**LEVI DA FARMÁCIA**

---

### **REQUERIMENTO N. 829/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Mutirão e a Campanha Novembro Azul em nosso município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Campanha Novembro Azul intensifica neste mês a prevenção e o tratamento da saúde do homem, em especial contra o câncer de próstata.

Em 17 de novembro é comemorado o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata, segundo que mais mata homens no Brasil. No geral, é o sexto tipo mais comum no mundo e o mais prevalente em homens.

O vereador tem acompanhado que cidades vizinhas já lançaram suas campanhas para este ano, inclusive o que chamou muita atenção foi que na cidade de Capivari os exames de PSA acontecerão durante todo o mês em suas unidades de saúde, o que facilita para os munícipes.

Por outro lado, a nossa cidade ainda não divulgou sua programação de conscientização relacionada ao Novembro Azul até a presente data, e ter uma maior divulgação para que as pessoas possam se programar é muito importante também.

Uma pesquisa divulgada no ano passado pelo Instituto Lado a Lado pela Vida apontou que 62% dos brasileiros só procuraram um médico quando apresentam sintomas insuportáveis. A pesquisa entrevistou 1.800 homens de idade entre 18 e 65 anos no Brasil, Colômbia e Argentina. Dentre os demais países latino-americanos, o índice de homens que mais procuram médico somente quando a dor aperta é ainda maior, mais de 70%, ou seja 7 a cada 10 entrevistados.

O Novembro Azul foi criado no Brasil com o intuito de estimular a mudança cultural de visita dos homens aos médicos. A abordagem é centrada no câncer de próstata, mas foi ampliada para conscientizar e chamar a atenção a importância dos cuidados com a saúde masculina na sua integralidade. O homem não é ensinado igual a mulher a ir ao médico desde cedo, já que estas são levadas pelas mães ao ginecologista logo na puberdade. Os meninos crescem sem esse costume e quando adultos costumam ir somente quando suas companheiras insistem ou quando estão com sintomas insuportáveis. Com isso, ficam suscetíveis a uma série de doenças, inclusive ao câncer de próstata, o mais terrível para o homem.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à Secretária de Saúde, solicitando informações sobre o mutirão e a campanha Novembro Azul em nosso município.

a) Qual a programação para o mês de Novembro, em relação a conscientização dos homens?

b) Vai ter um mutirão de atendimento? Se sim qual a data?





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

c) Existe a possibilidade de aumentar essa divulgação ou até mesmo já iniciar o mês com a programação nestes casos?

d) Existe a possibilidade dos exames de PSA serem estendidos em mais dias e horários? Se sim explique

d) Outras informações que julgarem relevantes.

Nova Odessa, 07 de novembro de 2022.

**LEVI DA FARMÁCIA**

---

### REQUERIMENTO N. 830/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de melhorias na ponte da Rua Goiânia, próximo ao Pezão Materiais de Construção.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A ponte existente na Rua Goiânia necessita de manutenção. O primeiro problema se refere a emenda no asfalto que se formou logo no início da ponte e tem prejudicado o trânsito de veículos. Já a segunda questão, envolve o trânsito de pedestres.

As melhorias são:

- Duplicação da ponte.
- A implantação de passarela dos dois lados internos, pois a passarela existente é muito estreita e não dá para passar duas pessoas juntas, colocando em risco os pedestres que utilizam o local.
- Estudo para implantação de semáforos para melhorar o trânsito no local, devido ao alto fluxo de veículos e pedestres.
- A implantação de iluminação.
- Fiscalização intensa da Polícia Militar e da Guarda Civil Municipal no local.
- Há, ainda, a necessidade de limpeza da passarela, para auxiliar o trânsito de pedestres.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a implantação de melhorias na ponte da Rua Goiânia, próximo ao Pezão Materiais de Construção.

Nova Odessa, 7 de novembro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### REQUERIMENTO N. 831/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as políticas públicas de saúde para a surdez.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Este Vereador, buscando atender aos interesses da população, bem como em sua função natural de fiscalização da atuação do governo municipal, requer informações quanto as políticas públicas de saúde para a surdez.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações relacionadas às políticas públicas de saúde para a surdez.

**a)** Quais as formas de combate e prevenção à surdez adotadas na rede municipal de saúde?

**b)** Sobre os exames oferecidos pela rede pública municipal de saúde:

**b.1)** Quais os exames oferecidos pela rede pública municipal de saúde para diagnóstico da surdez?



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

- b.2) Há filas para esses procedimentos?
  - b.3) Se sim, há quantos pacientes aguardando?
  - b.4) Qual o prazo para a realização dos exames?
  - c) Sobre os exames oferecidos pelo CROSS:
    - c.1) Quais os exames oferecidos pelo CROSS para diagnóstico da surdez?
    - c.2) Há filas para esses procedimentos?
    - c.3) Se sim, quantos?
    - c.4) Qual o prazo para a realização dos exames?
  - d) Quanto aos aparelhos auditivos:
    - d.1) Qual o procedimento para o fornecimento dos aparelhos?
    - d.2) Quantas pessoas aguardam por aparelhos auditivos no município?
    - d.3) Qual o prazo para que se obtenha o aparelho auditivo na cidade?
- Nova Odessa, 7 de novembro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### REQUERIMENTO N. 832/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estudos e análises acerca da implementação do teste do bracinho em toda a rede pública municipal de Saúde.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O teste do bracinho consiste na aferição da pressão arterial da criança pelo médico ou enfermeiro devidamente registrado em sua entidade de classe e tem como objetivos o rastreio, o diagnóstico e a prevenção de: hipertensão arterial infantil; doenças cardíacas; doenças renais; e complicações renais, cardiológicas e em retina.

Com isso, os hospitais, clínicas e demais unidades de saúde pertencentes à rede pública do Município, ficam obrigados a realizar o teste do bracinho em crianças a partir de três anos de idade, durante as consultas pediátricas.

Sendo que a hipertensão arterial tem sido considerada um problema de saúde pública, conforme dados publicados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), devido ao crescente aumento do número de casos, principalmente à incidência deste mal em crianças e adolescentes.

Ao contrário do que se acreditou por muito tempo, a hipertensão arterial primária tem sua origem na infância e adolescência, e tem sido diagnosticada com frequência cada vez maior nesta fase da vida. Por ser considerada um mal silencioso, sem alarde, possui alta morbidade e mortalidade associadas.

Portanto, os casos diagnosticados, devem ser encaminhados para a realização de exames complementares e um atendimento especializados.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de estudos e análise acerca da implementação do teste do bracinho em toda a rede pública municipal de Saúde.

Nova Odessa, 7 de novembro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### REQUERIMENTO N. 833/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do programa “Minha Casa do Meu Jeito” que visa a elaboração de projeto arquitetônico para garantir moradias populares.

Senhor Presidente,



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

Senhores Vereadores:

Considerando que a Lei Federal n. 11.888/2008, assegura às famílias com renda até 3 salários mínimos à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia.

Considerando que o programa “Minha Casa do Meu Jeito” visa beneficiar às famílias que não têm condições financeiras de contratar um profissional para a elaboração do projeto arquitetônico de moradia popular.

Essas famílias teriam direito à assistência técnica gratuita para a elaboração do projeto e o acompanhamento técnico na construção de interesse social de até 70 metros quadrados, por exemplo, conforme entendimento da Administração Pública Municipal, bem como a isenção de pagamento das taxas de alvará e de habite-se do imóvel a ser construído dentro do programa. O referido programa já foi implantado por municípios vizinhos e seria de extrema valia para a população de baixa renda de Nova Odessa.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após, ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação do programa “Minha Casa do Meu Jeito” que visa a elaboração do projeto arquitetônico para garantir moradias populares.

Nova Odessa, 7 de novembro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### **REQUERIMENTO N. 834/2022**

**Assunto:** Convoca o responsável pela Agência dos Correios de Nova Odessa para prestar informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados pelos Correios à nossa população.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Há anos a população de Nova Odessa sofre com a má prestação do serviço fornecido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Tal fato foi objeto de diversos questionamentos na legislatura passada, que sediou importantes debates sobre os problemas existentes na agência local dos Correios. Nas ocasiões foram debatidos os seguintes tópicos: a) Demora no atendimento; b) Necessidade de aquisição de dois novos veículos para a Agência de Nova Odessa; c) Contratação de novos carteiros; d) Bairros não contemplados pelo atendimento; e) Implantação de nova agência e f) Implantação de CEP por rua.

Durante a corrente legislatura já foram apresentadas várias proposições dirigidas ao referido órgão, sem uma solução aparente para os problemas apontados.

Acrescente-se que no corrente ano, houve muita reclamação sobre a ausência do serviço de distribuição de correspondência nos bairros novos, especialmente no Jardim dos Ipês.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao responsável pela Agência dos Correios de Nova Odessa para prestar informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados pelos Correios à nossa população, no próximo dia 1º de dezembro de 2022, às 14 horas, nesta Câmara Municipal.

Nova Odessa, 3 de novembro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### **REQUERIMENTO N. 835/2022**

**Assunto:** Solicita a CODEN, para fins de fiscalização, informações acerca dos servidores responsáveis por



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

setores que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício a Coden, para que se digne enviar a esta Câmara Municipal, informações acerca dos servidores responsáveis pelos seguintes setores:

a) Controle interno;

b) Almoxarifado;

1. Os responsáveis pelos setores acima são concursados em concursos público específico para a vaga preenchida ou são gratificados ou comissionados?

Nova Odessa, 08 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### REQUERIMENTO N. 836/2022

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de sentido duplo de direção na Rua Luís Benedito Cocato, no Jardim Monte das Oliveiras.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores dos arredores que informaram sobre os transtornos enfrentados por eles e questionaram a possibilidade da implantação de sentido duplo de direção na Rua Luís Benedito Cocato, no Jardim Monte das Oliveiras, conforme imagem anexa.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de alteração do trânsito no local, em especial:

a. Qual a justificativa do sentido único de direção no local?

b. Qual o estudo realizado para a implantação do sentido único de direção? Quem foi o responsável pela realização desse estudo?

c. Qual o prazo para a realização de novo estudo visando a implantação de sentido duplo de direção no local?

Nova Odessa, 08 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

Imagem do local:





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 837/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a situação da árvore situada próximo ao Cemitério Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a saúde da árvore que se encontra próximo ao Cemitério Municipal, conforme foto anexada:

a) A Prefeitura realiza periodicamente estudo sobre a saúde da árvore? Se sim, apresentar cópia dos controles feitos.

b) Se caso negativo, por favor manifestar sobre a possibilidade de extração da referida árvore, pois ela pode ocasionar acidentes.

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 07 de novembro de 2022.

**MÁRCIA REBESCHINI**



### REQUERIMENTO N. 838/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de exames de próstata no município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em razão do mês “Novembro Azul” e da necessidade de amplo acesso à informação, passo a questionar informações quanto a realização de exames de próstata no município.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

a) Quais os exames de diagnóstico estão disponíveis na rede municipal de saúde?

b) Quantos homens são atendidos mensalmente?

c) Quantos pacientes estão na fila aguardando a realização dos exames? Indique os pacientes por procedimentos.

d) Quanto ao tratamento: após o diagnóstico positivo para o câncer de próstata, quais são os tratamentos possíveis?

e) Esses tratamentos estão disponíveis na rede pública municipal ou no CROSS?

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 07 de novembro de 2022.

**MÁRCIA REBESCHINI**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 839/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a doação do terreno público caracterizado como Sistema de Recreio do Jardim Europa para a construção da sede da Subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) da cidade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 21 de outubro p.passado, a Prefeitura divulgou nota informando a população sobre as audiências públicas que seriam realizadas nos dias 25 e 26 de outubro, na EMEFEI Prefeito Simão Welsh e no Auditório do Paço Municipal, para discutir a aprovação de questões envolvendo o planejamento e o desenvolvimento urbano da cidade, conforme a pauta abaixo especificada:

- Às 18h, a permuta do lote 01 da quadra 09 do Jardim Flórida pelo lote 01 da quadra 08 da Vila Novos Horizontes, por conta de problemas de inundação.

- Às 18h30, a aprovação da doação do terreno público caracterizado como Sistema de Recreio do Jardim Europa para a construção da sede da Subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) da cidade.

- Às 19h, a aprovação de alteração de uso de áreas no Jardim Marajoara, Jardim Primavera, Solar das Esmeraldas e Jardim Vitória de fins institucionais para sistema de recreio, e vice-versa.

- Às 19h30, a aprovação para desafetação de trecho de via pública no Parque Industrial Harmonia, com 2.140,00m<sup>2</sup>, localizado ao lado da empresa Metroval, denominado Rua Cristiano Kilmeyers, área B.

- Às 20h, a aprovação para leiloar um imóvel pertencente ao Município, localizado na Vila Azenha.

Dentre os temas a serem discutidos, me chamou a atenção a aprovação da doação do terreno público caracterizado como Sistema de Recreio do Jardim Europa para a construção da sede da Subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) da cidade, uma vez que a referida área tinha sido pleiteada pelo vereador subscritor, por meio da indicação n. 167/2021, para implantação do Projeto Esportivo "Areninha".

Posteriormente, o projeto foi alterado para a construção de um campo de futebol society com recursos financeiros no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), oriundos de emenda impositiva de autoria do deputado estadual Marcos Damasio.

O projeto básico foi iniciado pelo Executivo, através dos setores de Obras e Convênio. Todavia, a captação do recurso foi inviabilizada, devido a um erro técnico envolvendo a apresentação da matrícula de imóvel diverso do pleiteado. A falha chegou a ser corrigida pelo Executivo, mas, devido ao período eleitoral, a documentação aguardava, novamente, ser inserida no sistema sem papel, via governo estadual, para captar o recurso da emenda impositiva e iniciar o projeto.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre os motivos que justificam a destinação da área em questão para entidade privada em detrimento da obra pública que seria realizada no local, pleiteada por décadas por aquela comunidade que carece de áreas de lazer para o bem-estar dos moradores.

**a)** A população foi informada, durante as audiências públicas, que havia a possibilidade de destinação da área pública para a implantação de uma área de lazer?

**b)** É legítima a doação de área pública para entidade privada, especialmente para órgão que possui recursos oriundos das anuidades compulsórias pagas pelos integrantes (todos os advogados inscritos na Subseção da OAB de Nova Odessa)?

**c)** Considerando que na comunidade diretamente afetada, localizada nos bairros Jardim Europa, Mathilde Berzin, Jardim Planalto e Parque Fabrício, há a presença de uma escola, por que as audiências sobre doação do terreno público caracterizado como Sistema de Recreio do Jardim Europa para a construção da sede da Subseção da OAB (Ordem dos



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

Advogados do Brasil) da cidade, não foram realizadas nesse local?

d) Além da divulgação no Diário Oficial do Município, quais os outros mecanismos de divulgação foram utilizados para que a população afetada tivesse conhecimento dessas audiências públicas?

Nova Odessa, 9 de novembro de 2022.

**CABO NATAL**

---

### **REQUERIMENTO N. 840/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à revitalizar a praça Olímpia Straiotto Garcia, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Existem estudos para revitalizar a referida praça;
- b) Quais melhorias estão projetadas para o referido local;
- c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 08 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

---

### **REQUERIMENTO N. 841/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à instalação de um Campo de Areia entre outras melhorias ao lado da Areninha Esportiva, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Sabemos que a conquista da Areninha Esportiva foi de grande valia para nossa cidade, porém podemos fazer daquele espaço um polo esportivo ainda mais completo com a implantação de um campo de areia entre outros equipamentos esportivos.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a. Existem estudos neste sentido;
- b. Quais melhorias estão projetadas para o referido local;
- c. Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

---

### **REQUERIMENTO N. 842/2022**

**Assunto:** Solicita a CODEN, para fins de fiscalização, cópia do parecer emitido pelos auditores externos contratados, referente ao resultado do exercício 2021.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício a Coden, para que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia do parecer emitido pelos auditores externos contratados, referente ao resultado do exercício 2021 (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 08 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### REQUERIMENTO N. 843/2022

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudos visando a ampliação do número de vagas de estacionamento na Avenida João Pessoa, próximo ao n. 390, esquina com a Rua XV de Novembro, no Centro.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes e comerciantes que informaram sobre os transtornos enfrentados para estacionar os veículos próximos a área central da cidade.

Em atendimento à solicitação dos munícipes e comerciantes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a ampliação do número de vagas de estacionamento na Avenida João Pessoa, próximo ao n. 390, esquina com a Rua XV de Novembro, no Centro (conforme imagem anexa), em especial:

- a. Há estudos técnicos realizados visando a ampliação do número de vagas de estacionamento no local? Se sim, qual a conclusão dos estudos? Se não, qual o prazo para a realização desses estudos?
- b. Qual o servidor responsável pela realização desses estudos?
- c. Além do local citado, há outros locais em estudo visando a ampliação do número de vagas de estacionamento? Quais?

Nova Odessa, 08 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

Imagem do local:







# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 844/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente a falta de manutenção e constante alagamento na ciclovia ao entorno do Instituto de Zootecnia.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No início do ano passado foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal junto ao setor competente a Indicação n. 45/2021, onde o vereador subscritor indica ao Prefeito Municipal a limpeza e manutenção da ciclovia ao entorno do Instituto de Zootecnia.

Somos procurados constantemente por munícipes que alegam a falta de limpeza, manutenção e ações efetivas para conter o alagamento sobre o passeio público que vem causando transtorno aos pedestres e ciclistas.

Assim, em relação as providências que serão tomadas referente a falta de manutenção e constante alagamento na ciclovia ao entorno do Instituto de Zootecnia, as margens da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) A indicação do vereador subscritor n. 45/2021 referente ao assunto chegou até o setor competente?

b) Porque até hoje nada foi feito no local visando sanar os problemas de alagamento da ciclovia?

c) A existência de estudos visando melhorias no local? Enviar em anexo.

d) Quando será executado o serviço de forma efetiva?

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

**CABO NATAL**

Fotos do local:



### REQUERIMENTO N. 845/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de sinalização de solo (faixa de pedestres) na entrada do Jardim Marajoara (no cruzamento da Avenida Brasil com as ruas Jovita de Jesus Garcia, Vitório Fadel, João C. Pedrosa e Rute Klavin Grikis).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 14 de dezembro de 2021, o vereador subscritor apresentou o requerimento n.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

990/2021, solicitando a implantação de sinalização de solo (faixa de pedestres) na entrada do Jardim Marajoara (no cruzamento da Avenida Brasil com as ruas Jovita de Jesus Garcia, Vitório Fadel, João C. Pedrosa e Rute Klavin Grikis).

Em resposta à referida propositura, o Chefe do Executivo informou que recebia a solicitação como indicação.

Ocorre que essa melhoria proporcionará mais segurança para a população daquela região, posto que no local há um grande fluxo de veículos e de pessoas fazendo caminhada.

Próximo destes cruzamentos temos a Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, que aumenta ainda mais o número de pessoas nesse ponto.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de sinalização de solo nos locais mencionados acima.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### **REQUERIMENTO N. 846/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de Unidade Básica de Saúde e creche para atender os moradores da região do Residencial das Árvores, Jardim dos Ipês, Montes das Oliveiras, Jardins dos Lagos I e II, Jardins Campos Verdes e Jequitibás.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Residencial das Árvores que postularam a implantação de uma Unidade Básica de Saúde e de uma creche para atender os bairros: Jardim dos Ipês, Montes das Oliveiras, Jardins dos Lagos I e II, Jardins Campos Verdes e Jequitibás.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de Unidade Básica de Saúde e creche para atender os moradores daquela região.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### **REQUERIMENTO N. 847/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de duas bocas de lobo na Rua Olívio Bellinate, na altura dos números 453 e 600, no Parque Residencial Klavin.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores da Rua Olívio Bellinate que estão solicitando à Prefeitura Municipal a adoção de medidas para sanar o problema existente na via, relacionado ao permanente acúmulo de água e sujeira na frente das casas.

Eles alegam que o problema pode ser resolvido de forma definitiva, mediante a implantação de duas bocas de lobo necessárias ao escoamento da água, uma, na altura do n. 453, e a outra, na altura do n. 600.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar sobre a possibilidade de implantação das bocas de lobo na referida via, nos pontos especificados.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### REQUERIMENTO N. 848/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a substituição dos aparelhos da Academia da Melhor Idade da Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor teve aprovado os requerimentos n. 56/2021, 801/2021 e 13/2022, por meio dos quais solicitou informações ao Prefeito Municipal sobre a substituição dos aparelhos da Academia da Melhor Idade Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara.

Considerando que nenhuma medida foi adotada em relação ao pedido, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a manutenção do local.

a) Qual o prazo para começar a reforma?

b) Há a possibilidade de troca dos aparelhos da academia da melhor idade que estão todos quebrados e a implantação do bebedouro, com certa urgência?

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### REQUERIMENTO N. 849/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as permissões e autorizações para uso de áreas públicas concedidas no período de agosto de 2019 até a presente data, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de acompanhar o uso de bens municipais por terceiros, realizado nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município, o vereador subscritor apresentou, em 2019, os requerimentos 381/2019 e 531/2019, solicitando informações sobre o assunto.

Em atendimento às referidas proposições, o Chefe do Executivo informou que, no período de 2012 a maio de 2019, foram doadas 7 (sete) áreas públicas. Já em relação às permissões e autorizações, informou que foram editados 98 (noventa e oito) decretos e 17 (dezessete) portarias, respectivamente, no período de 2013 a agosto de 2019<sup>1</sup>.

Em fevereiro de 2021, um novo requerimento foi apresentado postulando informações sobre as permissões e autorizações para uso de áreas públicas concedidas no período de agosto de 2019 até aquela data (requerimento n. 78/2021).

Naquela oportunidade, foi informado que a gestão era atual, que muitas pastas e arquivos estavam sendo organizados e que não se tinha dados precisos sobre o assunto. Foi informado, ainda, que logo que a transição terminasse, a Prefeitura remeteria os dados a este Legislativo.

Considerando que até a presente data não houve manifestação do Executivo sobre o assunto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após

---

<sup>1</sup> Conforme informado no Ofício CAM n. 676/2019, o último decreto publicado foi o n. 3.935, e a última portaria foi a n. 7.622.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar a esta Câmara Municipal o número de permissões e autorizações de uso de áreas públicas concedidas no período de agosto de 2019 até a presente data, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município<sup>2</sup>, enviando-nos, outrossim, relação contendo o número do ato administrativo (decreto ou portaria) e o nome do beneficiado.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

**PROFESSOR ANTONIO**

### REQUERIMENTO N. 850/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo sobre o cumprimento da Lei nº 3.548, de 30 de junho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão onerosa do Estádio Municipal Natal Gazzetta (Campo do Progresso), objeto da matrícula 36.488 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 11 de março de 2022 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o projeto de lei n. 26/2022, que autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão onerosa do Estádio Municipal Natal Gazzetta (Campo do Progresso), objeto da matrícula 36.488 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana.

Para justificar a iniciativa, o Chefe do Executivo asseverou, em apertada síntese, que:

“O Estádio Natal Gazzetta, mais conhecido como Campo do Progresso é uma área de esportes amplamente conhecida em toda região, mas que carece de urgentes investimentos financeiros, dos quais o Município não os dispõe em sua totalidade, inclusive para que preencha todos os requisitos de acessibilidade e segurança e tenha deferido o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, sem o qual, àquele lugar não possui condições de receber jogos ou eventos públicos com ligais oficiais de esporte.

Assim, a exemplo de tantos outros Municípios que tem desenvolvido o esporte em seus territórios, estamos propondo este modelo também no município de Nova Odessa, para, se aprovado for por essa Casa Legislativa, iniciemos pela principal praça esportiva de nosso município”.

A proposta tramitou, inicialmente, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou, por maioria de votos, **contrária à tramitação** da proposição, por entender que (i) tal ato de concessão configura privatização da coisa pública, atentatória ao princípio de moralidade administrativa; (ii) a proposição não veio devidamente instruída com elementos capazes de nortear a apreciação de seu mérito por parte dos vereadores: não foi juntada cópia da matrícula do Estádio Municipal Natal Gazzetta; o interesse público não foi devidamente justificado; nem foi juntado aos autos laudo de avaliação do valor adequado para a outorga de uso onerosa do imóvel. (iii) a proposta não foi precedida de **audiências públicas** assim como ocorreu com a concessão do Estádio do Maracanã (RJ)<sup>3</sup> e com a concessão do Estádio Jornalista Felipe Drummond, o Mineirinho (MG)<sup>4</sup>, contrariando à **democraticidade administrativa** e à **transparência governamental**.

<sup>2</sup> Art. 99. O uso de bens municipais por terceiros somente poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.

§ 1º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de licitação e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º A concessão administrativa dos bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.

§ 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

§ 4º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios. (grifei)

<sup>3</sup> <https://www.concessaomaracana.rj.gov.br>

<sup>4</sup> <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2022/01/24/licitacao-para-concessao-do-estadio-mineirinho-termina-sem-propostas.ghtml>



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Na sessão ordinária havida em 27 de junho de 2022, após a apresentação de requerimento subscrito por seis vereadores, a proposta foi submetida à apreciação plenária em regime de urgência especial, oportunidade na qual o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi **REJEITADO** por cinco votos contrários e três votos favoráveis.

Tendo em vista a rejeição do parecer pelo Plenário, foi prosseguida a tramitação da proposição, nos termos do § 2º do art. 47 do Regimento Interno. Em seguida, o projeto de lei n. 26/2022 foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por cinco votos favoráveis e três votos contrários, prevalecendo a vontade soberana do Plenário quanto ao mérito e dando origem à Lei nº 3.548, de 30 de junho de 2022.

Em que pese a proposta sobre tema complexo e de grande relevância tenha sido aprovada em regime de urgência especial, até a presente data não foi deflagrada licitação, na modalidade de concorrência pública, para dar cumprimento aos ditames da referida lei (art. 2º).

Além de ficar demonstrada a inequívoca desnecessidade de tramitação da proposta em regime de urgência especial, **a utilização indevida do local, ao arrepio da lei recém-aprovada por esta Câmara, pode configurar improbidade administrativa**, nos termos do art. 10, II da Lei n. 8.429/1992:

Art. 10. **Constitui ato de improbidade administrativa** que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

II - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

h) Qual entidade está utilizando o Estádio Municipal Natal Gazzetta?

i) Como foi concedido o uso, por terceiros, do Estádio Municipal Natal Gazzetta (concessão, autorização ou autorização)? Encaminhar cópia do instrumento normativo respectivo.

j) Por que ainda não foi deflagrada concorrência pública para a concessão onerosa de uso de bem público, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.548, de 30 de junho de 2022?

k) O que justifica o descumprimento da Lei nº 3.548, de 30 de junho de 2022?

l) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**LEVI DA FARMÁCIA**

---

### REQUERIMENTO N. 851/2022

**Assunto:** Solicita informações a Coden Ambiental, sobre a queda e pressão baixa permanente da água no bairro Parque Industrial Harmonia em 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação de várias empresas situadas no bairro Industrial Harmonia, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício a Coden Ambiental, solicitando informações acerca da pressão da água no bairro Parque Industrial Harmonia em 2022, em especial:

a) Qual o motivo da queda da pressão de água no bairro Parque Industrial Harmonia em 2022?

b) Qual a pressão média da água hoje no bairro Parque Industrial Harmonia?

c) Existe projeto pronto para solucionar tal problema?

d) Qual o custo para a execução do projeto?



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

e) Qual o prazo para conclusão e solução definitiva desse problema?  
Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

### REQUERIMENTO N. 852/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca dos buracos no asfalto do bairro Parque Industrial Recanto.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, após ser procurado por usuários dos ginásios de esportes, indignados com o descaso do serviço público, **REQUER** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovelem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca dos buracos no asfalto do bairro Parque Industrial Recanto, em especial na Rua Henrique Whitehead, próximo ao número 350 (ao lado do poste):

- 1) Quais as causas dos constantes buracos no asfalto do Parque Industrial Recanto?
- 2) A manutenção do local está programada? Se sim, qual a data programada? Se não, quais os motivos e qual o prazo para ser incluída no cronograma?
- 3) Encaminhar cronograma de manutenção de asfalto.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

Imagens do local:



### REQUERIMENTO N. 853/2022

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal acerca da Arborização Urbana no Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Arborização urbana é toda vegetação que compõe o cenário ou a paisagem urbana. Ela é dividida em áreas verdes (parques, bosques, praças e jardins) e arborização de ruas (vias públicas). Esse trabalho contribui com o bem-estar dos moradores e ajuda tanto na saúde física como mental.

Em 2021, Nova Odessa obteve a pontuação de 0,00 pontos no Programa Município VerdeAzul, despencando para 434ª colocação, pior colocação e pontuação da história cidade.

Vale ressaltar que nessa mesma diretiva, em 2020 a nota foi de 6,73 pontos, ou seja, 67,3% melhor em relação ao ano de 2021.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

O lugar ocupado por Nova Odessa no ranking ambiental não se coaduna com a denominação pela qual a cidade é conhecida (“O Paraíso do Verde”).

Para fazer jus a esse título, entendemos que Nova Odessa deveria, ao menos, receber o selo “Município Verde Azul”, que tiraram nota superior a 80 pontos, numa escala que vai de 0 a 100 no ranking ambiental elaborado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais os fatores que justificam a decadência na diretiva de Arborização Urbana?
- b) Quais medidas foram adotadas pela Prefeitura Municipal para que 2022 Nova Odessa não continue com essa pontuação vergonhosa?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### **REQUERIMENTO N. 854/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade do Decreto n. 2.681/2011, que disciplina o comércio de ambulantes em vias do município e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 20 de abril de 2011, fora publicado o Decreto n. 2.681/2011, que disciplina o comércio de ambulantes em vias do município e dá outras providências.

Mesmo após o questionamento do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos em 17 de fevereiro de 2022 através do requerimento 161/2022, a situação permanece a igual ou, ainda mais agravada, mostrando total desrespeito e despreocupação, praticando a ilegalidade em frente à Secretaria de Educação, conforme imagens anexas.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando as seguintes informações:

- a) Quais são as autoridades fiscalizadoras do Município? Encaminhar relação com nome e cargo dos agentes fiscalizadores.
- b) Quantas advertência e/ou multas foram aplicadas nos anos de 2021 e 2022 até a presente data?
- c) Há projeto de intensificação na fiscalização? Existe um cronograma de planejamento?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

**Imagens do local:**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 855/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre lista de remédios em falta na farmácia do município, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Moradores relatam que não estão encontrando determinados medicamentos quando procuram na farmácia do hospital.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Qual o gasto mensal com aquisição de medicamentos para serem oferecidos gratuitamente aos munícipes;

b) Quais os medicamentos encontram-se em falta;

c) Qual a previsão da normalização do estoque de medicamentos;

d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

### REQUERIMENTO N. 856/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre disponibilidade de testes de Covid-19 em nosso município, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Existem testes em estoque no município;

b) Quais os tipos de testes disponibilizados aos pacientes;

c) Qual a previsão da chegada dos testes, como não tenham testes o suficiente;

d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 857/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os atendimentos realizados diariamente no pronto-atendimento do Hospital Municipal, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Quantos atendimentos são realizados diariamente no pronto-atendimento em nosso município, listar últimos 4 anos;

b) Qual a quantidade de pacientes não são moradores de nossa cidade;

c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

---

### **REQUERIMENTO N. 858/2022**

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre os valores gastos em nosso município com ações judiciais na Area da Saúde, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Quais os valores gastos entre 2020 e 2022;

b) Quais as maiores incidências para os gastos judiciais na saúde;

c) Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas de nossos munícipes.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

---

### **REQUERIMENTO N. 859/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os salários pagos aos médicos em nosso município, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Para fim de conhecimento, bem como para busca de melhorias, este vereador, após ouvir alguns munícipes, solicita as referidas informações.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

- a) Quantos médicos temos em nosso município;
  - b) Quais os gastos com folha de pagamento dos referidos profissionais (enviar relação com nomes e ganhos);
  - c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.
- Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

### REQUERIMENTO N. 860/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 3.710/2017, que estabelecem normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

Senhores Vereadores:

Recentemente foi publicada a Portaria nº 25, de 08 de novembro de 2022, que nomeou Comissão para realizar o julgamento das propostas que serão recebidas em função do edital de chamamento que selecionará Organização da Sociedade Civil para celebrar termo de colaboração cujo objeto é garantir o atendimento da demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, onze (11) meses e vinte e nove (29) dias da unidade escolar professora Walderez Gazzetta.

A portaria tem supedâneo na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Embora essa prática seja inédita em Nova Odessa, ela já se demonstrou ineficaz em outros municípios. De acordo com auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo entre abril de 2020 e fevereiro de 2021<sup>5</sup>, por exemplo, foram detectados sérios problemas de infraestrutura nas unidades conveniadas com a prefeitura, principalmente no que diz respeito ao atendimento de alunos com algum tipo de deficiência.

Segundo os auditores, 72% dos Centros de Educação Infantil (CEIs) conveniados com o município não dispõem de edificações acessíveis para o atendimento de alunos com algum tipo de redução de mobilidade e 88,5% nem sequer possuem sanitários para pessoas com deficiência em suas dependências.

Além disso, 58% das CEIs da rede parceira não dispõem de nenhum ambiente interno de recreação para as crianças, enquanto outras 30,8% não têm áreas externas descobertas ou arbóreas para propiciar contato dos bebês e crianças com a natureza.

Assim, a partir de dados concretos, conclui-se que, ao invés de aprimorar a gestão da educação, a parceria com organizações sociais resulta em precariedade da educação e a consequente diminuição de sua qualidade.

Além disso, detecta-se, com frequência, desvios de recursos repassados, ausência de prestação de contas e diversas falhas na celebração de tais parcerias, em prejuízo ao erário.

Registre-se, ainda, que a Lei Federal nº 13.019/2014 reforçou a responsabilização dos servidores públicos ao alterar a Lei Federal nº 8.429/1992, conhecida como Lei de Improbidade Administrativa. Foram incluídos como **atos de improbidade administrativa** “frustrar a licitude de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos ou dispensá-los indevidamente”, “agir negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas”, “descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular” (art. 77, 78 e 78-A), entre outros.

<sup>5</sup> <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/06/30/auditoria-do-tcm-diz-que-72percent-das-creches-conveniadas-da-prefeitura-de-sp-nao-tem-estrutura-para-alunos-com-deficiencia.ghtml>



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face ao exposto, visando salvaguardar o erário e no exercício da função fiscalizatória conferida ao Legislativo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

**a)** Quantas parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil foram firmadas desde a égide da Lei Federal nº 13.019/2014? Quantas foram firmadas após a edição do Decreto nº 3.710/2017?

**b)** Os editais de todas as parcerias foram amplamente divulgados na página do sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias? (art. 26 da Lei Federal nº 13.019/2014).

**b.1)** negativa, justificar.

**b.2)** Na afirmativa, encaminhar documentação comprobatória e/ou link para acesso.

**c)** A administração pública mantém, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento? (art. 10 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º do Decreto nº 3.710/2017).

**c.1)** Na negativa, justificar.

**c.2)** Na afirmativa, encaminhar documentação comprobatória e/ou link para acesso.

**d)** A administração pública divulga pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria? (art. 12 da Lei Federal nº 13.019/2014)

**d.1)** Na negativa, justificar.

**d.2)** Na afirmativa, encaminhar documentação comprobatória e/ou link para acesso.

**e)** A administração pública viabiliza o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos da Lei? (art. 50 da Lei Federal nº 13.019/2014).

**e.1)** Na negativa, justificar.

**e.2)** Na afirmativa, encaminhar documentação comprobatória e/ou link para acesso.

**f)** A prestação de contas e todos os atos que dela decorram estão disponíveis em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado? (art. 65 da Lei Federal nº 13.019/2014).

**f.1)** Na negativa, justificar.

**f.2)** Na afirmativa, encaminhar documentação comprobatória e/ou link para acesso.

**g)** Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**ELVIS PELÉ**

---

### REQUERIMENTO N. 861/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados ao envio da cobertura do estacionamento da Câmara atual para a área do Campo do Progresso após mudança, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Sabemos que a Câmara irá mudar para um novo local e os munícipes questionam se existe a possibilidade da retirada da cobertura usada no estacionamento para envio ao Campo do progresso.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

**a)** Existe estudo para o referido envio;

**b)** Existe estudo para construção de uma cobertura na arquibancada do Campo;

**c)** Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF - PODEMOS**

---

### MOÇÃO N. 268/2022

**Assunto:** Aplausos a cidadã e empresária TAYANE ALVES SILVEIRA pela qualidade dos produtos fabricados e excelência em atendimento no Município de Nova Odessa e região.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE APLAUSOS em favor da cidadã e empresária TAYANE ALVES SILVEIRA da empresa “TAY.AMBIENTES PLANEJADOS”, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e qualidade dos produtos fabricados e serviços prestados no Município de Nova Odessa.

Além de uma grande profissional e empreendedora, Tay, como é carinhosamente conhecida, contribui com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais, além de grande preocupação na causa animal.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### MOÇÃO N. 269/2022

**Assunto:** Júbilo ao Senhor WALTER MERENDA por toda a sua história como Professor e como Juiz de Paz no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE JÚBILO em favor do Senhor WALTER MERENDA por toda a sua história como Professor e como Juiz de Paz no Município de Nova Odessa.

O Professor Walter Merenda nasceu em Promissão, Estado de São Paulo, no dia 02 de janeiro de 1940, filho de Antônio Merenda e Ana Guirado Merenda, casou-se com a também Professora Theresinha Antonia Malaguetta Merenda em 25 de janeiro de 1964. O casal teve três filhos, Sandra Beatriz, José Antônio e Ana Sabina.

Diplomou-se em 1962 no Curso Técnico de Contabilidade, fez o Curso Colegial de Formação de Professores Primários no Instituto de Educação “Engenheiro Isaac Pereira Garcez”, em Dracena/SP, formando-se no ano de 1967.

Cursou História na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Tupã, licenciatura Plena, e Estudos Sociais na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Adamantina, licenciatura Plena, com habilitação em Educação Moral e Cívica. Fez o Curso de Licenciatura em Pedagogia (Plena) na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras “Ministro Tarso Dutra”, em Dracena, com habilitações em Administração Escolar e Atividades Práticas dos Cursos de Magistério para exercício nas Escolas de 1º e 2º graus, especializando-se em História do Século XIX na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Tupã/SP, em 1974.

Após lecionar em algumas escolas nas cidades de Junqueirópolis/SP e Panorama/SP. Foi nomeado, em 29 de julho de 1982, para o cargo de Professor de História, em caráter efetivo, para a Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus “Dr. João Thienne”, em Nova Odessa/SP, tomando posse em 03 de agosto de 1982, lecionou História e disciplinas dos



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

cursos profissionalizantes de Enfermagem, 2º grau, e de formação de Professores Primários. Foi nomeado pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Juiz de Casamento para o Município de Nova Odessa, Comarca de Americana, conforme publicação no Diário Oficial de 24 de novembro de 1997 onde permaneceu atuante até o ano de 2020.

Após a primeira aposentadoria voltou a lecionar como Professor ACT as disciplinas de História, Geografia e Ensino Religioso nos municípios de Nova Odessa, Americana e Santa Bárbara d'Oeste.

Recebeu Diploma de Honra ao Mérito, em 12 de julho de 1969, pelos relevantes serviços prestados, conferido pelo Bairro Salgado Filho em Junqueirópolis e também Diploma de Honra ao Mérito conferido pela Prefeitura Municipal de Panorama pelos relevantes serviços prestados e dedicação à Educação no município, no ano de 1971.

Foi fundador e proprietário do semanário "Jornal da Cidade" e colaborador do jornal "O Estado de São Paulo". Fez parte do Corpo de Sentença do Tribunal do Júri da Comarca e Município de Junqueirópolis.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### MOÇÃO N. 270/2022

**Assunto:** Aplausos aos cidadãos e empresários **GABRIEL FERREIRA BRAGA** e **JULIA NEYS SOARES BRAGA** pela qualidade dos serviços prestados e excelência no atendimento.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor dos cidadãos e empresários **GABRIEL FERREIRA BRAGA** e **JULIA NEYS SOARES BRAGA** sócios proprietários da empresa "LAVA RÁPIDO VITÓRIA", a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela qualidade dos serviços prestados e excelência no atendimento.

Além de grandes profissionais, Gabriel e Julia, como são carinhosamente conhecidos, são dedicados, esforçados e responsáveis, seres humanos ímpares, que merecem como reconhecimento a presente moção.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício as pessoas acima descritas, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 01 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### MOÇÃO N. 271/2022

**Assunto:** Aplausos ao cidadão **MAURO CESAR BEKER**, pelos relevantes serviços prestados à população de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do cidadão **MAURO CESAR BEKER**, pelos relevantes serviços prestados à população de nossa cidade.

Parabenizo o Mauro pelo excelente trabalho que desenvolveu em nossa cidade, sempre fazendo seu trabalho com carinho e amor, ajudando os cidadãos novaodessenses



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

nas questões sociais, especialmente os mais necessitados, sempre se preocupando com o próximo.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

**MÁRCIA REBESCHINI**

---

### MOÇÃO N. 273/2022

**Assunto:** Aplausos a cidadã e nutricionista **MAINE FERNANDES** pelos serviços prestados aos moradores de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da cidadã **MAINE FERNANDES**, naturóloga e nutricionista, especialista em bases da Medicina Integrativa e Aplicação em Saúde, qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e profissionalismo.

Para Maine, cada pessoa tem um conjunto de órgãos e sistemas que se comunicam entre si e funcionam em sinergia, interagindo com diversos fatores ambientais, emocionais, socioculturais, genéticos, além dos hábitos alimentares e de vida. Assim, leva-se em conta durante a interagência (consulta) essas características individuais, para tratar os desequilíbrios, de forma individualizada, a fim de garantir o equilíbrio do organismo, promovendo um bem estar físico, mental e emocional.

Registre-se que a congratulada é graduada em naturologia e nutrição. Atua em Nova Odessa desde 2018 e construiu uma reputação pessoal e profissional muito respeitada na cidade.

Ela é especialista em Bases da Medicina Integrativa pelo Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein e autora do livro “Era o Dr. Bach um Médico Quântico? A relação da terapia floral com a física moderna”.

Além do excepcional trabalho realizado em seu consultório, Maine contribuiu com a campanha Outubro Rosa, e esteve na Câmara Municipal, de forma voluntária, para falar aos servidores e vereadores sobre a importância da alimentação na prevenção do câncer de mama.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à homenageada, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 03 de novembro de 2022.

**LEVI DA FARMÁCIA**

**ELVIS PELÉ**

---

### MOÇÃO N. 274/2022

**Assunto:** Aplausos ao arquiteto José Roberto Damas Cintra.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida ao arquiteto José Roberto Damas Cintra pela experiência de mais de cinco décadas na arquitetura e construção.

Com sua vasta de experiência, é um dos principais nomes da arquitetura brasileira.

Formado pela Universidade Mackenzie, de São Paulo, e autor de livros sobre o tema, o profissional desenvolveu seu estilo e técnica em Campos do Jordão, onde fixou seu escritório e realizou a maioria de suas obras. Em seu currículo, estão mais de 700.000 metros quadrados de projetos dos mais variados segmentos.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Seus trabalhos refletem a arquitetura européia adaptada ao modo de viver nas regiões serranas brasileiras, com foco na utilização de materiais naturais. Foi esse currículo que trouxe José Roberto Damas Cintra para Nova Odessa, onde tivemos a honra de contar com a sua assinatura no projeto da nova cobertura do palco da Praça Central de Nova Odessa, entregue em 2019 e que abrilhantou ainda mais o projeto "Um Sonho de Natal", idealizado pela ex-primeira dama Andréa Souza.

Um leiaute moderno, inovador e inédito na região, em formato de asa delta, que dá a impressão de estar flutuando, construído com telhas termoacústicas com avanço de seis metros à frente do palco. Enfim, uma obra que chama atenção de todos que passam diariamente pela Praça Central de Nova Odessa e tornou-se referência em toda a Região Metropolitana de Campinas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício, dando-lhe ciência desta manifestação. (Rua Noêmia Damas Cintra, 51 – Abernêssia, Campos do Jordão – SP, CEP: 12460-000), dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2022.

**ELVIS PELÉ**

---

### MOÇÃO N. 275/2022

**Assunto:** Apoio ao Projeto de Lei n. 864/2021, que dá nova redação aos artigos 6º, e 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), assegurando o porte de arma aos integrantes da guarda civil e aos agentes de trânsito.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Está tramitando na Câmara Federal o Projeto de Lei n. 864/2021 (apensado ao PL 1103/2015, que dá nova redação aos arts. 6º e 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), assegurando o porte de arma aos integrantes da guarda civil e aos agentes de trânsito.

O artigo 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, vinculou o porte de arma aos integrantes das guardas municipais de Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço.

Tal dispositivo foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, tendo em vista que estabelece uma distinção de tratamento que não se mostra razoável, desrespeitando os princípios da igualdade e da eficiência.

De outra parte, a violência em nosso país extrapolou os limites territoriais dos grandes centros urbanos e se faz presente em todos os municípios brasileiros.

Deste modo, faz-se imprescindível atualizar a legislação, assegurando o porte de arma tanto aos integrantes da guardas civil como aos agentes de trânsito para que os mesmos não se tornem vítimas da criminalidade, principalmente como alvos de represálias.

Em face do elevado alcance social de que se reveste a matéria, proponho aos nobres pares a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, dirigida à Câmara Federal<sup>6</sup>, postulando ao Projeto de Lei n. 864/2021, que dá nova redação aos artigos 6º, e 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), de forma a assegurar o porte de arma aos integrantes da guarda civil e aos agentes de trânsito.

Nova Odessa, 9 de novembro de 2022.

**SÍLVIO NATAL**

---

### MOÇÃO N. 276/2022

**Assunto:** Aplausos ao Senhor **CARLOS EDUARDO PINOTTI JUNIOR** pelos relevantes serviços prestados enquanto

---

<sup>6</sup> Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes – Brasília/DF - CEP 70160-900



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

Diretor de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do Senhor **CARLOS EDUARDO PINOTTI JUNIOR** pelos relevantes serviços prestados enquanto Diretor de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Além de um grande profissional, Cadu, como é carinhosamente conhecido, contribui com a cidade de Nova Odessa nas questões sociais, além de grande preocupação na causa animal.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### **MOÇÃO N. 277/2022**

**Assunto:** Aplausos a Senhora **ANA PAULA MARMILLI DE ALVARENGA CAMPOS FRANZIN** pelos relevantes serviços prestados enquanto assessora junto a Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da Senhora **ANA PAULA MARMILLI DE ALVARENGA CAMPOS FRANZIN** pelos relevantes serviços prestados enquanto assessora junto a Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Além de uma exímia profissional, Ana Paula, enquanto assessora era extremamente dedicada e empenhada em exercer sua profissão de forma exemplar.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### **MOÇÃO N. 279/2022**

**Assunto:** Congratulações com o Prefeito, com o Vice-Prefeito e com o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social de Nova Odessa, pela conquista do **Prêmio Band Cidades Excelentes, na modalidade Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e ao Secretário





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

de Desenvolvimento Econômico e Social de Nova Odessa, pela conquista do **Prêmio Band Cidades Excelentes**.

O prêmio veio para incentivar a melhoria da realidade dos municípios brasileiros, por meio da premiação de boas práticas da gestão pública. A iniciativa é uma parceria do Grupo Bandeirantes com o Instituto Aquila, e direcionado a todos os municípios do país.

Na segunda edição do Prêmio Band Cidades Excelentes, as prefeituras tiveram a oportunidade de compartilhar projetos qualitativos, que poderiam aumentar a nota do município. As iniciativas foram avaliadas com base nos pilares do IGMA: Governança, Eficiência Fiscal e Transparência; Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública; Infraestrutura e Mobilidade; Saúde e Bem Estar; Educação; e Sustentabilidade.

Nova Odessa sagrou-se campeão no pilar Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

**PROFESSOR ANTONIO**

---



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

**21 DE NOVEMBRO DE 2022**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 13/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR JOCIMAR JOAQUIM PEREIRA.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Jocimar Joaquim Pereira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Nova Odessa, 7 de junho de 2022.

**LEVI R. TOSTA**

ANTONIO A. TEIXEIRA    ELVIS R. M. GARCIA    MÁRCIA R. P. DA SILVA  
OSÉIAS D. JORGE    PAULO H. BICHOF    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
SILVIO NATAL    WAGNER F. MORAIS

#### PARECERES:

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Jocimar Joaquim Pereira.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193, § 3º do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

**“Art. 193. (...)**

**§ 3º O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.**

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.  
Nova Odessa, 15 de junho de 2022.

WAGNER F. MORAIS    OSÉIAS D. JORGE    SÍLVIO NATAL

##### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Jocimar Joaquim Pereira.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

Nova Odessa, 4 de julho de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Jocimar Joaquim Pereira.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Jocimar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de julho de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

### **02 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 227, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O DIPLOMA MÉRITO CULTURAL.**

QUÓRUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Os artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto Legislativo nº 227, de 26 de novembro de 2013 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º. O diploma deverá ser entregue, anualmente, na semana do dia 9 de junho, em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º. Aos homenageados serão conferidos certificados confeccionados pela Câmara Municipal de Nova Odessa.

Art. 4º. As indicações dos nomes para o recebimento dos certificados poderão ser realizadas pelos vereadores desta Câmara, devendo ser encaminhadas à Secretaria, anualmente, em até 30 (trinta) dias antes da realização da referida sessão solene.

Art. 5º. Cada vereador terá direito de efetuar 1 (uma) indicação por ano.

Parágrafo único. A indicação deverá ser instruída com biografia do homenageado e histórico de atividades motivadoras da indicação”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto Legislativo nº 227, de 26 de novembro de 2013.

Nova Odessa, 06 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS - Vereador

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que altera disposições contidas no Decreto Legislativo nº 227, de 26 de novembro de 2013, que institui o Diploma Mérito Cultural.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa Legislativa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo não fere dispositivos da Constituição, estando em consonância com as disposições vigentes.

Desde 2013 vigora no Município normativo visando homenagear pessoas que se destacaram na área da cultura. A proposição que deu origem ao Decreto Legislativo n. 227/2013 é de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira.

Em que pese a relevância do assunto, as regras contidas no referido decreto dificultam a outorga da homenagem.

Com a alteração ora proposta, a indicação não precisará ser submetida à apreciação plenária, bastando que o vereador encaminhe documento formalizando a indicação à Secretaria da Câmara Municipal de Nova Odessa, em até 30 (trinta) dias antes da realização da referida sessão solene. Cada vereador terá direito de efetuar 1 (uma) indicação por ano.

A indicação deverá ser instruída com biografia do homenageado e histórico de atividades motivadoras da indicação.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

A homenagem será outorgada na semana do dia 9 de junho, em alusão à promulgação da Lei n. 3052, de 09 de junho de 2016, que instituiu o Plano Municipal de Cultura – PMC no Município.

Ante ao exposto, opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS      OSÉIAS D. JORGE      SILVIO NATAL

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que altera disposições contidas no Decreto Legislativo nº 227, de 26 de novembro de 2013, que institui o Diploma Mérito Cultural.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade aprimorar o decreto, facilitando a concessão da referida homenagem.

A premiação consistirá na entrega de certificados confeccionados pela Câmara Municipal aos homenageados, em sessão solene especialmente convocada para este fim. Cada vereador poderá realizar uma indicação por ano. Nesse sentido, serão 9 (nove) homenageados a cada ano.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS      PAULO H. BICHOF      MÁRCIA R.P. DA SILVA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que altera disposições contidas no Decreto Legislativo nº 227, de 26 de novembro de 2013, que institui o Diploma Mérito Cultural.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade aprimorar o decreto, facilitando a concessão da referida homenagem.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de outubro de 2022.

LEVI R. TOSTA      WAGNER F. MORAES      ANTONIO A. TEIXEIRA

### **03 – PROJETO DE LEI N. 83/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO SÍTIÓ ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo obrigado a publicar, em seu sítio eletrônico, o cronograma de limpeza e manutenção dos espaços públicos do Município.

**Art. 2º.** No cronograma deverão constar:

I- a listagem de todos os locais em que será realizada a limpeza, e;

II- a respectiva previsão das datas que serão realizados os trabalhos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2022.

**WAGNER FAUSTO MORAIS**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei presente projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação do cronograma de limpeza e manutenção dos espaços públicos do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Com relação à legalidade, a proposição em comento prestigia aos **princípios constitucionais da publicidade e transparência** (art. 111 da Constituição Paulista, reprodução do art. 37, da Constituição Federal), **bem como ao acesso à informação** (art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal), princípios estes que vinculam todos os entes federativos.

A propósito do tema, leciona Celso Antônio Bandeira de Mello:

**“Consagra-se nisto [o princípio da publicidade] o dever administrativo de manter plena transparência em seus comportamentos.** Não pode haver em um Estado Democrático de Direito, no qual o poder reside no povo (art. 1º, parágrafo único, da Constituição), ocultamento aos administrados dos assuntos que a todos interessam, e muito menos em relação aos sujeitos individualmente afetados por alguma medida”.

Constata-se, pois, o **interesse público** na divulgação dos atos administrativos, como meio de concretização das determinações constitucionais de publicidade, informação e transparência, tarefa que deve ser satisfeita pelos órgãos estatais, nos diferentes níveis federativos, conforme análise de Gilmar Ferreira Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco sobre o princípio da publicidade:

“O princípio da publicidade está ligado ao direito de informação dos cidadãos e ao dever de transparência do Estado, em conexão direta com o princípio democrático, e pode ser considerado, inicialmente, como apreensível em duas vertentes: (1) na perspectiva do direito à informação (e de acesso à informação), como garantia de participação e controle social dos cidadãos (a partir das disposições relacionadas no art. 5º, CF/88), bem como (2) na perspectiva da atuação da Administração Pública em sentido amplo (a partir dos princípios determinados no art. 37, caput, e artigos seguintes da CF/88).

A Constituição Federal de 1988 é exemplar na determinação de participação cidadã e publicidade dos atos estatais (...).

Nesse sentido, a Constituição abriu novas perspectivas para o exercício ampliado do controle social da atuação do Estado, com destacada contribuição da imprensa livre, de organizações não governamentais e da atuação individualizada de cada cidadão.

Ao mesmo tempo, os novos processos tecnológicos oportunizaram um aumento gradativo e impressionante da informatização e compartilhamento de informações dos órgãos estatais, que passaram, em grande medida, a ser divulgados na Internet, não só como meio de concretização das determinações constitucionais de publicidade, informação e transparência, mas também como propulsão de maior eficiência administrativa no atendimento aos cidadãos e de diminuição dos custos na prestação de serviços.

A criação dos Portais de Transparência dos diversos entes estatais, nos diferentes níveis de governo, tem proporcionado a experimentação social da relação cidadão-Estado e o exercício do controle social dos gastos públicos em novas perspectivas. ( ... ) Apesar desse avanço positivo, não se olvida que o tratamento dos dados e informações públicos e a sua divulgação devem ter como meta a transmissão de uma informação de interesse público ao cidadão (individual ou coletivamente), desde que inexistam vedação constitucional ou legal. ( ... )

Em outros termos, o art. 5º, XXXIII, da Constituição condiciona a divulgação de informações de interesse público individual, coletivo ou geral à segurança da sociedade e do Estado. (...).

Ressalte-se que o dever de transparência com os atos estatais deve se pautar pela maior exatidão e esclarecimento possíveis, pois, conforme a doutrina de Raffaele de Giorgi, uma característica marcante da sociedade moderna está relacionada à sua paradoxal capacidade tanto de controlar quanto de produzir indeterminações.

Contudo, a forma como a concretização do princípio da publicidade, do direito de informação e do dever de transparência será satisfeita constitui tarefa dos órgãos estatais, nos diferentes níveis federativos, que dispõem de liberdade de conformação, dentro dos limites constitucionais (...)

**Assim, diante do dinamismo da atuação administrativa para reagir à alteração das situações fáticas e reorientar a persecução do interesse público, segundo novos insumos e**

<sup>7</sup> Curso de Direito Administrativo, 23ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2006, p. 110.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

manifestações dos servidores, do controle social e do controle oficial, por exemplo, deve o poder público perseguir diuturnamente o aperfeiçoamento do modo de divulgação dos dados e informações, bem como a sua exatidão e seu maior esclarecimento possível. ( ... )

A sociedade de massas, ou sociedade midiática, permite que o conhecimento dos atos praticados possa se dar por outros meios, principalmente os meios cibernéticos, e experiências desta natureza têm se tornado eficientes, como o Portal da Transparência no âmbito da Administração Pública Federal.

Nesse mesmo sentido, em 2011 entrou em vigor a denominada Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos entes federativos com a finalidade de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Trata-se de importante marco para a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, por meio de medidas que devem ser executadas de acordo com os princípios básicos da Administração Pública e por diretrizes que zelam e incentivam a ampla transparência<sup>8</sup>

Recentemente, o Tribunal de Justiça declarou constitucional lei de iniciativa de vereador com conteúdo similar, *in verbis*:

**“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 2.715, de 12 de junho de 2019, do Município de Itapecerica da Serra, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação do cronograma de limpeza e manutenção das áreas externas das escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental de Itapecerica da Serra. 1). Violação ao princípio da Separação de Poderes. Inocorrência. Norma que se restringe a cuidar de matéria referente ao direito de acesso à informação à população local. **Nítido respeito aos princípios da publicidade e transparência.** Inexistência de conflito entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo. Matéria que não se encontra no rol de iniciativa reservada do Poder Executivo elencado no parágrafo 2º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como não impõe atribuições a órgãos públicos ou interferência na Administração do Município, e, portanto não viola o princípio da Reserva da Administração previsto no (art. 47, incisos II, XIV, XIX). 2) Irrelevante a arguição de criação de despesas. Eventual ausência de receitas acarreta, no máximo, a inexequibilidade da norma no mesmo exercício em que foi promulgada. De rigor a declaração de constitucionalidade da Lei nº 2.715, de 12 de junho de 2019, do Município de Itapecerica da Serra. Ação direta julgada improcedente”. (ADIN nº 2212372-02.2019.8.26.0000, julgamento: 10 de junho de 2020. Relatora CRISTINA ZUCCHI)**

Isto posto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS      OSÉIAS D. JORGE      SÍLVIO NATAL

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação do cronograma de limpeza e manutenção dos espaços públicos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública decorrente da implantação da medida proposta, uma vez que a Prefeitura já possui “portal” na rede mundial de computadores, com os mecanismos necessários para a divulgação dos referidos dados.

Registre-se, por último, que o presente projeto de lei objetiva conferir maior **concretude ao princípio constitucional da publicidade** e ao direito fundamental à informação, de acordo com competência desse ente federativo prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 2 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS      MÁRCIA R. P. DA SILVA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - VOTO EM SEPARADO

<sup>8</sup> Curso de direito constitucional”. 11. ed. rev. e atual. São Paulo : Saraiva, 2016, Cap.8, II, 2.6.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação do cronograma de limpeza e manutenção dos espaços públicos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser reprovada, uma vez que a Prefeitura já divulga em seu portal informações sobre os serviços de limpeza e manutenção realizados na cidade, no link “notícias”: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Noticias.aspx>

Em face do exposto, opino pela **rejeição** do presente projeto de lei.  
Nova Odessa, 23 de setembro de 2022.

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

### COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚB., HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação do cronograma de limpeza e manutenção dos espaços públicos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

A medida proposta é um mecanismo de transparência e controle social, baseando-se no princípio da publicidade dos atos, sendo que a Prefeitura já dispõe da estrutura necessária à divulgação pretendida.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.  
Nova Odessa, 17 de outubro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN CABO NATAL

### COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚB., HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação do cronograma de limpeza e manutenção dos espaços públicos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser reprovada, uma vez que a Prefeitura já divulga em seu portal informações sobre os serviços de limpeza e manutenção realizados na cidade, no link “notícias”: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Noticias.aspx>

Em face do exposto, opino pela **rejeição** do presente projeto de lei.  
Nova Odessa, 20 de outubro de 2022.

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE - VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação do cronograma de limpeza e manutenção dos espaços públicos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresentamos voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser aprovada.

No âmbito da presente comissão, o relator reafirmou o seu posicionamento pela rejeição do projeto de lei, por entender que a Prefeitura já divulga em seu portal informações sobre os serviços de limpeza e manutenção realizados na cidade.

Verificamos que a divulgação realizada pelo Executivo é esporádica e possui natureza e finalidade diversas da obrigação que se pretende instituir.

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** da presente proposição.  
Nova Odessa, 8 de novembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA MÁRCIA REBESCHINI

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação do cronograma de limpeza e manutenção dos espaços públicos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

Reitero o meu posicionamento pela rejeição do presente projeto de lei, por entender que a Prefeitura já divulga em seu portal informações sobre os serviços de limpeza e manutenção realizados na cidade, no link "notícias": <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Noticias.aspx>

Em face do exposto, me manifesto **contrário** à aprovação da presente proposição.  
Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF**  
Presidente

### **04 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

*Projeto de Lei aprovado com emendas na sessão ordinária do dia 16 de novembro. Redação final ofertada pela Comissão de Finanças e Orçamento.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º** O orçamento do Município de Nova Odessa a vigorar no exercício de 2023, estima a RECEITA em R\$ 327.105.941,14 e fixa a DESPESA em R\$ 322.113.975,77 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**§ 1º.** O saldo apresentado de R\$ 4.991.965,37 refere-se à Reserva de Contingência (R\$ 4.361.965,37) e Reserva Para Emendas Impositivas (R\$ 630.000,00), cujos recursos serão destinados de conformidade com o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000.

**§ 2º.** Será destinado, ainda, às Emendas Impositivas, o valor de R\$ 111.633,31, decorrente da reestimativa da retenção do FUNDEB relativo à Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (9.7.1.1.51.1.1.000).

**Art. 2º** A Receita se realizará mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Receita Tributária	R\$ 85.702.595,00
Receita de Patrimonial	R\$ 1.544.418,00
Receita de Serviços	R\$ 11.000,00
Transferências Correntes	R\$ 199.332.567,80
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.207.111,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 290.797.691,80</b>

<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Operações de Crédito	R\$ 13.000.000,00
Alienação de Bens	R\$ 700.000,00
Transferência de Capital	R\$ 22.608.249,34
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 327.105.941,14</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada pelas funções, programas, categorias econômicas e órgãos da administração, conforme discriminado nos Anexos 2, 6, 7 8 e 9 exigidos pela Lei



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

<b>DESPESAS</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
Pessoal e Encargos. Sociais	R\$ 133.717.465,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 162.046,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 131.489.800,38
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 265.369.311,38</b>

<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Investimentos	R\$ 49.787.656,39
Inversões Financeiras	R\$ 13.500,00
Amortização da Dívida	R\$ 6.943.508,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 56.744.664,39</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 4.361.965,37</b>
<b>RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS</b>	<b>R\$ 630.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 327.105.941,14</b>

<b>DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
Legislativa	R\$ 7.921.000,00
Administração	R\$ 32.876.719,00
Segurança Pública	R\$ 13.204.372,00
Assistência Social	R\$ 5.251.576,00
Saúde	R\$ 93.203.529,38
Educação	R\$ 102.790.084,29
Cultura	R\$ 2.224.849,00
Urbanismo	R\$ 42.965.022,72
Habitação	R\$ 198.010,00
Saneamento	R\$ 998.356,00
Gestão Ambiental	R\$ 7.094.653,48
Desporto E Lazer	R\$ 2.757.223,90
Encargos Especiais	R\$ 10.628.580,00
Reserva De Contingência	R\$ 4.361.965,37
Reservado Para Emendas Impositivas	R\$ 630.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 327.105.941,14</b>

<b>POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	
Receitas Correntes	R\$ 290.797.691,80
Receitas de Capital	R\$ 36.308.249,34
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 327.105.941,14</b>
Despesas Correntes	R\$ 265.369.311,38
Despesas de Capital	R\$ 56.744.664,39
Reserva de Contingência	R\$ 4.361.965,37
Reserva Para Emendas Impositivas	R\$ 630.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 327.105.941,14</b>



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias, por meio de Decreto, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento, utilizando como recursos os previstos no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim como do artigo 166, inciso III, parágrafo 8º, da Constituição Federal, criando se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

II - Conceder ajuda financeira às entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de saúde, educação, assistência social e manutenção, cabendo ao Chefe do Executivo, mediante Lei específica definir os valores das Contribuições e Subvenções a serem concedidos.

**§ 1º.** Excluem-se do limite referido no inciso I deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

I - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

II - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

III - destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;

IV - incorporações de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022;

V - o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta lei”.

**§2º** Exclui-se também do limite referido no caput deste artigo, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, as transposições, remanejamentos ou transferências de recursos dentro da mesma categoria de programação e mesmo órgão, eximindo-se da elaboração de Decreto para tal procedimento, inclusive no que se refere às fontes de recursos e códigos de aplicação.

**§3º** A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**§4º** As entidades beneficiadas com auxílios ou subvenções, conforme dispõe o caput deste artigo, deverão proceder à prestação de contas até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao recebimento da verba, sendo vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como àquelas que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

**§5º** Somente se beneficiarão de concessões de contribuições e subvenções, conforme disposto no caput deste artigo, as entidades que não visem lucros, que não remunerem seus diretores e estejam cadastradas na entidade concedente.

**Art. 5º** Fica a Mesa da Câmara Municipal de Nova Odessa autorizada a suplementar, mediante Ato da Mesa, o orçamento do Poder Legislativo, utilizando como recursos para sua cobertura, anulações totais ou parciais de suas dotações orçamentárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**Art. 6º.** Os quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares são incorporados como Anexos da presente Lei, nos termos do art. 16-A, § 8º da Lei n. 3.553, de 6 de julho de 2022.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023”.

Câmara Municipal de Nova Odessa 17 de novembro de 2022.

**WAGNER F. MORAIS**

**PAULO H. BICHOF**

**MÁRCIA R. P. DA SILVA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**ANEXO REDAÇÃO FINAL**

**Parlamentar:** ANTONIO ALVES TEIXEIRA (Emenda n. 12 ao PL n. 107/2022)

**Tipo de Destinação:** Outras finalidades, exceto Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
AA1	02.12.02	COMUNIDADE GERIÁTRICA DE NOVA ODESSA – CNPJ 56.977.986/0001-09	08.241.0016.2048	3.3.50.39.00	R\$ 30.000,00
<b>Detalhamento / Finalidade:</b>			<b>Justificativa:</b>		
Auxiliar a Comunidade Geriátrica no custeio e manutenção de suas atividades.			Auxiliar a entidade que presta atendimento aos idosos.		

**Tipo de Destinação:** Outras finalidades, exceto Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
AA2	02.08.01	-	27.812.0009.1026	4.4.90.51.00	R\$ 11.201,85
<b>Detalhamento / Finalidade:</b>			<b>Justificativa:</b>		
Implantação de caixa de areia no campo de futebol “João Antonio Bernardo” do Jardim São Jorge.			A medida é para que os atletas possam treinar no local.		

**Tipo de Destinação:** Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
AA3	02.07.01	-	10.301.0008.1024	4.4.90.52.00	R\$ 41.201,85
<b>Detalhamento / Finalidade:</b>			<b>Justificativa:</b>		
Aquisição de equipamentos para a UBS do Jardim São Jorge.			Dotar o espaço público dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento da UBS e ao atendimento da população.		

**Parlamentar:** ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA (Emenda n. 08 ao PL n. 107/2022)

**Tipo de Destinação:** Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
EG1	02.07.01	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ODESSA CNPJ: 51.413.631/0001-73	10.301.0008.2.050	3.3.50.39.00	R\$ 41.201,85
<b>Detalhamento / Finalidade:</b>			<b>Justificativa:</b>		
Aquisição de material de consumo necessário ao atendimento das crianças e adultos realizados pela entidade.			A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizados com os deficientes.		

**Tipo de Destinação:** Outras finalidades, exceto Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
EG2	02.08.01	-	27.812.0009.1026	4.4.90.51.00	R\$ 41.201,85



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

<b>Detalhamento / Finalidade:</b> Implantação de poço artesiano e sistema de irrigação do gramado no campo de futebol do Jardim São Francisco.	<b>Justificativa:</b> A benfeitoria é necessária para a manutenção do gramado.
---	---

**Parlamentar:** LEVI RODRIGUES TOSTA (Emenda n. 10 ao PL n. 107/2022)

**Tipo de Destinação:** Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
LT1	02.07.01	-	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	R\$ 41.201,85

<b>Detalhamento / Finalidade:</b> Os recursos serão utilizados para a aquisição dos seguintes aparelhos: 02 Laser Duo; 1 Laser pulse portable - aparelho de led e laser com caneta 808 NM; 1 Escada de canto com rampa e corrimão duplos; 1 Barra paralela; 1 tábua de madeira quadríceps com base e regulagens; 3 computadores (DESKTOP); 1 banco terapêutico fashion Toys; 2 banco tartaruga estofado; 8 pares toning ball 1 kg; 8 pares Toning ball 2 kg; 5 Sfignomômetro digital de braço; 1 Geladeira; 1 Bosu; 3 Massageadores Vibratórios com infravermelho; 2 bolsas para fisioterapeuta com zíper de nylon preta; 2 tens portátil.	<b>Justificativa:</b> Os equipamentos serão utilizados pelas fisioterapeutas para o tratamento dos pacientes atendidos pelo setor de fisioterapia e academia da saúde. São pacientes ortopédicos, neurológicos, respiratórios e ainda os preventivos.
---	--

**Tipo de Destinação:** Outras finalidades, exceto Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
LT2	02.13.01	-	06.181.0018.1005	4.4.90.52.00	R\$ 41.201,85

<b>Detalhamento / Finalidade:</b> Os recursos serão utilizados para a aquisição dos seguintes aparelhos: 1 data show, 2 monitores de 50 polegadas, 4 cadeiras fixas e 5 armários para arquivo.	<b>Justificativa:</b> Proporcionar melhor condições de trabalho para os guardas e funcionários, melhorando a infraestrutura do setor.
---	--

**Parlamentar:** MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA (Emenda n. 05 ao PL n. 107/2022)

**Tipo de Destinação:** Outras finalidades, exceto Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
MS1	02.13.01	-	06.181.0018.1005	4.4.90.52.00	R\$ 20.000,00

<b>Detalhamento / Finalidade:</b> Aquisição de equipamento de aferição sonora para a GCM Nova Odessa atuar na fiscalização da Lei Municipal 3.549/2022. O equipamento objeto da aquisição seria um Sonômetro Digital que atenda as especificações das alterações da ABNT NBR 10.151 de 2019.	<b>Justificativa:</b> Os decibelímetros que a GCM de Nova Odessa possui não são mais válidos para fiscalização de poluição sonora, pois a NBR exige que seja sonômetro. O decibelímetro trabalha com valores em média aritmética (cujo cálculo tem que ser realizado a mão), o sonômetro produz valores em média logarítmica (produzido pelo próprio aparelho), entre outras alterações da ABNT NBR 10.151 de 2019.
---	--

**Tipo de Destinação:** Outras finalidades, exceto Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
------	-------------------	----------------------	------------------------	---------------------	-----------------



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

MS2	02.01.07	-	15.452.0002.1008	4.4.90.52.00	R\$ 21.201,85
<b>Detalhamento / Finalidade:</b>			<b>Justificativa:</b>		
Aquisição de poltronas para o Velório Municipal.			Dotar o espaço público de mobiliário adequado e que atenda à população de forma digna e confortável durante os velórios realizados no local.		

**Tipo de Destinação:** Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
MS3	02.07.01	-	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	R\$ 16.201,85
<b>Detalhamento / Finalidade:</b>			<b>Justificativa:</b>		
Aquisição de equipamentos para serem utilizados pelas fonoaudiólogas, compostos por: cabine para audiometria; otoscópio pediátrico; lanterna clínica; mesa infantil com quatro cadeiras Carlu MDF coloridas; tatame tapete EVA.			Dotar o setor com os equipamentos e materiais necessários ao trabalho com os pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da rede municipal de Saúde.		

**Tipo de Destinação:** Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
MS4	02.07.01	-	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	R\$ 25.000,00
<b>Detalhamento / Finalidade:</b>			<b>Justificativa:</b>		
Aquisição de materiais para serem utilizados pelas fonoaudiólogas compostos por: abaixador de língua (normal e com sabor); Kit de Olivas ERO-SCAN; carrinhos de blocos; jogo "Baralho de Boquinhas"; jogo "A hora do conto"; jogo "Mapas de Ideias produção textual"; jogo "Audição e Linguagem"; jogo "Coleção Crescer Sorvete das Rimas"; jogo "Vamos Rimar"; hóstias; carimbos das boquinhas método visuo-pictográfico; box Pedro – habilidades auditivas e neuro cognitivas; fichário abfw; abfw teste de linguagem infantil; bandagem vitaltape kinesio sport bege 5cm X 5m.			Dotar o setor com os materiais necessários ao trabalho com os pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da rede municipal de Saúde.		

**Parlamentar:** OSÉIAS DOMINGOS JORGE (Emenda n. 09 ao PL n. 107/2022)

**Tipo de Destinação:** Outras finalidades, exceto Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
OJ1	02.01.07	-	15.452.0002.2012	3.3.90.30.00	R\$ 17.500,00
<b>Detalhamento / Finalidade:</b>			<b>Justificativa:</b>		
Aquisição de 25 (vinte e cinco) luminárias solar para implantação no Cemitério Municipal.			Melhorar a iluminação do Cemitério Municipal.		

**Tipo de Destinação:** Outras finalidades, exceto Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
OJ2	02.01.07	-	15.452.0002.1008	4.4.90.52.00	R\$ 5.701,85
<b>Detalhamento / Finalidade:</b>			<b>Justificativa:</b>		



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

Aquisição de uma carretinha elétrica, com 1,50 x 90cm, p/250kl, rodas de alumínio, fecho de mola, guarda de 50cm, para o Cemitério Municipal.	Dotar o setor com os equipamentos necessários para aprimorar os serviços realizados pelos cozeiros e demais servidores que atuam no local.
---	--

**Tipo de Destinação:** Outras finalidades, exceto Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
OJ3	02.13.03	-	06.181.0018.2037	3.3.90.30.00	R\$ 18.000,00
<b>Detalhamento / Finalidade:</b> Aquisição de material para reforma da sala utilizada pelo Setor de Trânsito.			<b>Justificativa:</b> Proporcionar melhor local de trabalho para os servidores lotados no Setor de Trânsito.		

**Tipo de Destinação:** Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
OJ4	02.07.01	-	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	R\$ 41.201,85
<b>Detalhamento / Finalidade:</b> Aquisição de cardioversor bifásico com oximetria marca passo.			<b>Justificativa:</b> Dotar o Hospital Municipal dos equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, aprimorando o atendimento prestado à população.		

**Parlamentar:** PAULO HENRIQUE BICHOF (Emenda n. 07 ao PL n. 107/2022)

**Tipo de Destinação:** Outras finalidades, exceto Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
PB1	02.12.02	COMUNIDADE GERIÁTRICA DE NOVA ODESSA – CNPJ 56.977.986/0001-09	08.241.0016.2048	3.3.50.39.00	R\$ 15.000,00
<b>Detalhamento / Finalidade:</b> Auxiliar a Comunidade Geriátrica na construção de mais um cômodo para ampliar o número de vagas oferecidas pela entidade, bem como cooperar com a aquisição e manutenção de máquinas e equipamentos.			<b>Justificativa:</b> Auxiliar a entidade que presta atendimento aos idosos.		

**Tipo de Destinação:** Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
PB2	02.07.01	-	10.302.0008.1.024	4.4.90.52.00	R\$ 67.403,70
<b>Detalhamento / Finalidade:</b> Aquisição dos seguintes aparelhos: eletrocardiógrafo, monitor multiparametro com capnógrafo; foco cirúrgico e carrinho de anestesia que cicla até 200kgs.			<b>Justificativa:</b> Dotar o Hospital Municipal dos equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, aprimorando o atendimento prestado à população.		

**Parlamentar:** SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (Emenda n. 11 ao PL n. 107/2022)



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**Tipo de Destinação:** Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
SS1	02.07.01	-	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	R\$ 41.201,85
<b>Detalhamento / Finalidade:</b>			<b>Justificativa:</b>		
Aquisição de exames.			Fornecer os exames necessários ao tratamento dos pacientes atendidos na rede municipal de Saúde.		

**Tipo de Destinação:** Outras finalidades, exceto Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
SS2	02.08.01	-	27.812.0009.1028	4.4.90.52.00	R\$ 13.100,92
<b>Detalhamento / Finalidade:</b>			<b>Justificativa:</b>		
Aquisição de brinquedos para serem implantados no parque infantil situado no Jardim São Manoel, na Rua Olívio Belinate.			Proporcionar lazer às crianças que residem no Jardim São Manoel.		

**Tipo de Destinação:** Outras finalidades, exceto Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
SS3	02.01.07	-	15.452.0002.1008	4.4.90.52.00	R\$ 7.500,00
<b>Detalhamento / Finalidade:</b>			<b>Justificativa:</b>		
Aquisição de uma carretinha para moto, 1 soprador para folhagens, 2 roçadeiras costal, para o Cemitério Municipal.			Dotar o setor com os equipamentos necessários para aprimorar os serviços realizados pelos coveiros e demais servidores que atuam no local.		

**Tipo de Destinação:** Outras finalidades, exceto Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
SS4	02.13.03	-	06.181.0018.2037	3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
<b>Detalhamento / Finalidade:</b>			<b>Justificativa:</b>		
Aquisição de material para reforma da sala utilizada pelo Setor de Trânsito.			Proporcionar melhor local de trabalho para os servidores lotados no Setor de Trânsito.		

**Tipo de Destinação:** Outras finalidades, exceto Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
SS5	02.10.02	-	15.451.0011.2038	3.3.90.30.00	R\$ 10.600,92
<b>Detalhamento / Finalidade:</b>			<b>Justificativa:</b>		
Manutenção dos pontos de ônibus.			Auxiliar na aquisição dos materiais necessários à manutenção dos pontos de ônibus da cidade.		





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**Parlamentar:** SILVIO NATAL (Emenda n. 06 ao PL n. 107/2022)

**Tipo de Destinação:** Outras finalidades, exceto Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
SN1	02.13.01	-	06.181.0018.1005	4.4.90.52.00	R\$ 13.733,95
<b>Detalhamento / Finalidade:</b>			<b>Justificativa:</b>		
Aquisição de espargidores de agente químico (gás de pimenta) e pistolas TASER para serem utilizados pelos guardas civis municipais no policiamento da cidade.			A Guarda Civil Municipal está com um déficit de equipamentos de uso individual e coletivo para o serviço operacional, sendo assim se faz necessária a destinação do recurso a fim de gerar melhorias no serviço prestado à população, bem como trazer uma melhor segurança física do operador de segurança pública municipal.		

**Tipo de Destinação:** Outras finalidades, exceto Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
SN2	02.13.03	-	06.181.0018.1034	4.4.90.52.00	R\$ 13.733,95
<b>Detalhamento / Finalidade:</b>			<b>Justificativa:</b>		
Aquisição de carretinha reboque, cones e cavaletes para serem utilizados nos serviços de sinalização do trânsito.			As aquisições visam reforçar o setor com os equipamentos necessários à sinalização do trânsito.		

**Tipo de Destinação:** Outras finalidades, exceto Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
SN3	02.08.01	-	27.812.0009.1028	4.4.90.52.00	R\$ 13.733,95
<b>Detalhamento / Finalidade:</b>			<b>Justificativa:</b>		
Aquisição de bolas e redes para as quadras de vôlei, futebol de salão, handebol e basquete.			As aquisições visam auxiliar o setor e incentivar a prática de atividades físicas e esportivas no município.		

**Tipo de Destinação:** Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
SN4	02.07.01	-	10.302.0008.2032	4.4.90.52.00	R\$ 41.201,85
<b>Detalhamento / Finalidade:</b>			<b>Justificativa:</b>		
Aquisição dos equipamentos permanentes necessários ao pleno funcionamento da Central de Ambulâncias, como: Mesa em L estação de trabalho com gavetas 1,50cm x 1,50cm; cadeiras de rodinhas almofadadas; computador completo; gravador de voz (telefônico) MGRD com cartão SD; Termômetros digitais de testa de boa qualidade; Bolsas pequenas kit primeiros socorros vermelha em nylon 600 5cm de alturas 12cm largura x 26cm comprimento; Manequim bebê para treinamento RCP; Manequim treinamento RCP torso; Oxímetro portátil adulto e cabo para infantil; Aparelho medidor Mapa de Pressão arterial com software; GPS automotivo 7 polegadas; walkie-talkie alcance mínimo 32 km; suportes de cilindro de oxigênio em alumínio com fixação para			Colaborar com o funcionamento da Central de Ambulâncias, com a sua regulamentação e estruturação, a fim de garantir atendimento eficaz e eficiente à população, com melhor resposta tempo e equipamento.		



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

maca; macas primeiros socorros dobrável cesta – lençol; pochetes bernal de perna tático; armário roupeiro vestiário 12 portas; bolsas de resgate nylon 19x32x46cm impermeável; Armário em aço 4 prateleiras 1980cm, 900mm profundidade 400mm em aço com fechadura; lanternas de cabeça; lanternas recarregáveis 18 leds; projetor de vídeo com Wi-Fi; bolsas necessaire APH bordado Cruz vermelha comprimento 29cm altura 23 cm largura 26cm capacidade aproximada de 18 cm.	
--	--

**Parlamentar:** WAGNER FAUSTO MORAIS (Emenda n. 13 ao PL n. 107/2022)

**Tipo de Destinação:** Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
WM1	02.07.01	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ODESSA CNPJ: 51.413.631/0001-73	10.301.0008.2.050	3.3.50.39.00	R\$ 26.201,85
<b>Detalhamento / Finalidade:</b> Aquisição de material de consumo necessário ao atendimento das crianças e adultos realizado pela entidade.			<b>Justificativa:</b> A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizados com os deficientes.		

**Tipo de Destinação:** Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
WM2	02.07.01	APADANO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE NOVA ODESSA, CNPJ: 02.573.416/0001-24	10.301.0008.2.050	3.3.50.39.00	R\$ 15.000,00
<b>Detalhamento / Finalidade:</b> Aquisição de material de consumo necessário ao atendimento dos deficientes auditivos realizado pela entidade.			<b>Justificativa:</b> A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizados com os deficientes.		

**Tipo de Destinação:** Outras finalidades, exceto Saúde

Cód.	Unidade Executora	Entidade Beneficiada	Funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor Destinado
WM3	02.08.01	-	27.812.0009.1026	4.4.90.51.00	R\$ 41.201,85
<b>Detalhamento / Finalidade:</b> Implantação de poço artesiano e sistema de irrigação do gramado no Centro Esportivo Prefeito Ferrúcio Humberto Gazzetta.			<b>Justificativa:</b> A benfeitoria é necessária para a manutenção do gramado.		

WAGNER FAUSTO MORAIS

PAULO HENRIQUE BICHOF

MÁRCIA R. PATELLA DA SILVA

Nova Odessa, 18 de novembro de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira - Escriturário III



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA  
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### **PROJETO DE LEI N. 123/2022**

“Dispõe sobre a disponibilização da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no *site* oficial da Coden Ambiental”.

**Art. 1º.** A Coden Ambiental deverá disponibilizar em seu *site* oficial, trimestralmente, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no *site* oficial da Coden Ambiental.

A DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) é um documento contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial. Trata-se de uma ferramenta utilizada também para analisar se o negócio em questão está sendo lucrativo ou está trazendo prejuízo.

Nos termos do art. 187 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a demonstração do resultado do exercício discriminará:

Art. 187. A demonstração do resultado do exercício discriminará:

I - a receita bruta das vendas e serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;

II - a receita líquida das vendas e serviços, o custo das mercadorias e serviços vendidos e o lucro bruto;

III - as despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;

IV - o lucro ou prejuízo operacional, as receitas e despesas não operacionais e o saldo da conta de correção monetária (artigo 185, § 3º);

IV – o lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas; (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

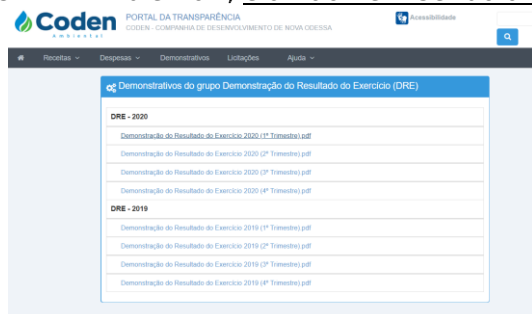
V - o resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda e a provisão para o imposto;

VI – as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa; (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

VII - o lucro ou prejuízo líquido do exercício e o seu montante por ação do capital social.

Na determinação do resultado do exercício serão computados: a) as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente da sua realização em moeda; e b) os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos (§ 1º do art. 187 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

Em que pese a Demonstração do Resultado do Exercício esteja sendo publicada no *site* da CODEN Ambiental<sup>9</sup>, ela não vem sendo atualizada desde 2020:



Nesse sentido, a presente proposta promove a **transparência dos gastos públicos** e se harmoniza com a publicidade dos atos estatais e com os **princípios constitucionais de moralidade, impessoalidade e transparência**.

No tocante à **legalidade** da proposição, conforme entendimento da doutrina (Wallace



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Paiva Martins Junior. "Princípio da publicidade", in Princípios de Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 2012, pp. 233-258, organização Thiago Marrara), a disciplina legislativa da publicidade administrativa não se revela como matéria que mereça trato normativo por impulso exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

A jurisprudência do C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado já enfrentou a constitucionalidade de leis municipais que dispunham sobre matéria similar tendo concluído pela **constitucionalidade** das respectivas normas. Confira-se:

"Ação direta de inconstitucionalidade Lei nº 2.845, de 26 de maio de 2004, do município de Santa Bárbara D'Oeste, que **dispõe sobre a divulgação de custos de veiculação de publicidade da Administração. Vício de iniciativa inexistente.** Medida que promove a transparência dos gastos públicos e que não se insere no âmbito de atos da Administração de iniciativa privativa do Chefe do Executivo. Iniciativa parlamentar que se harmoniza com a publicidade dos atos estatais e com os princípios constitucionais de moralidade e impessoalidade e transparência. **Ação julgada improcedente.**" (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0024762-32.2013.8.26.0000, rel. Des. FERREIRA RODRIGUES, j. em 23.04.2014)

**"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.103, DE 18 DE MAIO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, QUE 'DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM DIVULGAR O VALOR GASTO EM CADA PROPAGANDA OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.** ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PACTO FEDERATIVO NORMA QUE NÃO DISCIPLINA MATÉRIA RELACIONADA A TELECOMUNICAÇÕES, RADIOFUSÃO OU PROPAGANDA COMERCIAL. **PRESTÍGIO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, CONSTITUCIONALMENTE ESTABELECIDO,** MATERIALIZANDO MAIOR E EFETIVA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE SUBMISSÃO ENTRE PODERES DA REPÚBLICA E INEXISTÊNCIA DE INVASÃO À ESFERA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO. **PEDIDO INICIAL JULGADO IMPROCEDENTE**". (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2155328-64.2015.8.26.0000, rel. Des. Francisco Casconi, j. em 03.02.2016).

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação a presente proposição.

Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### **PROJETO DE LEI N. 124/2022**

"Proíbe a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos locais que especifica no âmbito do Município".

**Art. 1º.** Fica proibida, no Município de Nova Odessa, a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos seguintes locais:

- I – parques infantis;
- II – casas de eventos infantis, e
- III – veículos que transportem crianças.

**Art. 2º.** Qualquer pessoa jurídica ou física, inclusive pais ou responsáveis, poderá representar perante ao Ministério Público, quando houver violação ao disposto nesta Lei.

**Art. 3º.** Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a violação comprovada da presente Lei implicará na imediata suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 09 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que proíbe a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos locais que especifica no âmbito do Município.

Caso aprovado, será vedada a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos seguintes locais: I – parques infantis; II – casas de eventos infantis, e III – veículos que transportem crianças.

**O Estatuto da Criança e do Adolescente** (Lei nº 8.069/90), no desempenho da sua função de assentar normas gerais acerca da proteção da infância e juventude, **contém um Título todo**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

voltado à prevenção de violações aos direitos desses seres humanos em processo de formação. Dentre os seus dispositivos, trazemos à colação o teor dos arts. 70 e 71 do ECA por serem imprescindíveis à elucidação do tema:

"Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento."(Grifos nossos).

Em cotejo com os dispositivos transcritos devemos considerar a norma encartada no art. 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assim dispõe:

"Art. 258. Deixar o responsável pelo estabelecimento ou o empresário de observar o que dispõe esta Lei sobre o acesso de criança ou adolescente aos locais de diversão, ou sobre sua participação no espetáculo:

Pena - multa de três a vinte salários de referência; em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias".

Assim, realizando uma interpretação sistemática dos dispositivos indigitados (e sempre à luz do princípio interesse do menor, alicerce do Estatuto da Criança e do Adolescente), **pode-se claramente inferir que as crianças têm direito à diversão e ao lazer de forma condigna com a sua especial condição de pessoas em formação.**

Assim, ao vedar a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos parques infantis, casas de eventos infantis, e em veículos que transportem crianças, a proposta **abraça e reforça** conduta já prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, no exercício da competência suplementar conferida ao Município.

Caso reste comprovado que nos locais vedados por esta lei são executadas músicas consideradas impróprias e ofensivas ao público infantil haverá flagrante violação das disposições do ECA, sendo aplicável o art. 258 do mesmo Estatuto.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 09 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### PROJETO DE LEI N. 125/2022

"Dá denominação de "Lina Talmann" à Rua Oito (8) do loteamento Parque Vila América".

**Art. 1º.** Fica denominada "Lina Talmann" a Rua Oito (8) do loteamento Parque Vila América.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

MÁRCIA REBESCHINI

OSÉIAS JORGE

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

WAGNER MORAIS - Vereador

### JUSTIFICATIV A

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de "Lina Talmann" a Rua Oito (8) do loteamento Parque Vila América.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: "XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças,



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

CABO NATAL                      ELVIS PELÉ                      LEVI DA FARMÁCIA                      MÁRCIA REBESCHINI  
OSÉIAS JORGE                      PROFESSOR ANTONIO                      TIÃOZINHO DO KLAVIN  
WAGNER MORAIS - Vereador

### PROJETO DE LEI N. 126/2022

“Dá denominação de “Alcino Davi” à Rua Cinco (5) do loteamento Parque Vila América”.

**Art. 1º.** Fica denominada “Alcino Davi” a Rua Cinco (5) do loteamento Parque Vila América.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

MÁRCIA REBESCHINI

OSÉIAS JORGE

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

WAGNER MORAIS - Vereador

### JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Alcino Davi” a Rua Cinco (5) do loteamento Parque Vila América.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados *“nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”*.

Já o art. 3º fixa que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: *“I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”*.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, *in verbis*:

**“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”**.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

CABO NATAL                      ELVIS PELÉ                      LEVI DA FARMÁCIA                      MÁRCIA REBESCHINI  
OSÉIAS JORGE                      PROFESSOR ANTONIO                      TIÃOZINHO DO KLAVIN  
WAGNER MORAIS - Vereador

---

### **PROJETO DE LEI N. 127/2022**

“Dá denominação de “Wagner Longhi” à Rua Sete (7) do loteamento Parque Vila América”.

**Art. 1º.** Fica denominada “Wagner Longhi” a Rua Sete (7) do loteamento Parque Vila América.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

CABO NATAL                      ELVIS PELÉ                      LEVI DA FARMÁCIA                      MÁRCIA REBESCHINI  
OSÉIAS JORGE                      PROFESSOR ANTONIO                      TIÃOZINHO DO KLAVIN  
WAGNER MORAIS - Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Wagner Longhi” a Rua Sete (7) do loteamento Parque Vila América.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.**

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados *“nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.*

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: *“I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”.*

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – **não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, in verbis:**

**“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

CABO NATAL                      ELVIS PELÉ                      LEVI DA FARMÁCIA                      MÁRCIA REBESCHINI  
OSÉIAS JORGE                      PROFESSOR ANTONIO                      TIÃOZINHO DO KLAVIN  
WAGNER MORAIS - Vereador

### PROJETO DE LEI N. 128/2022

“Dá denominação de “Francisco Deocleciano de Souza” à Rua Quatorze (14) do loteamento Parque Vila América”.

**Art. 1º.** Fica denominada “Francisco Deocleciano de Souza” a Rua Quatorze (14) do loteamento Parque Vila América.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

**OSÉIAS JORGE**

CABO NATAL                      ELVIS PELÉ                      LEVI DA FARMÁCIA                      MÁRCIA REBESCHINI  
PAULINHO BICHOF – PODEMOS                      PROFESSOR ANTONIO  
TIÃOZINHO DO KLAVIN                      WAGNER MORAIS - Vereador

### JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Francisco Deocleciano de Souza” à Rua Quatorze (14) do loteamento Parque Vila América.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: “XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I – completa biografia



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

**OSÉIAS JORGE**

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

MÁRCIA REBESCHINI

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

WAGNER MORAIS - Vereador

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2022**

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Nivaldo de Jesus Coelho”.

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Nivaldo de Jesus Coelho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 9 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

MÁRCIA REBESCHINI

OSÉIAS JORGE

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

WAGNER MORAIS - Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Nivaldo de Jesus Coelho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade. Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

CABO NATAL                      ELVIS PELÉ                      LEVI DA FARMÁCIA                      MÁRCIA REBESCHINI  
OSÉIAS JORGE                      PROFESSOR ANTONIO                      TIÃOZINHO DO KLAVIN  
WAGNER MORAIS - Vereador

---

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2022**

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor José Lino Beches”.

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor José Lino Beches em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 9 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

CABO NATAL                      ELVIS PELÉ                      LEVI DA FARMÁCIA                      MÁRCIA REBESCHINI  
OSÉIAS JORGE                      PROFESSOR ANTONIO                      TIÃOZINHO DO KLAVIN  
WAGNER MORAIS - Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor José Lino Beches, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade. Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

MÁRCIA REBESCHINI

OSÉIAS JORGE

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

WAGNER MORAIS - Vereador

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 25/2022**

“Institui o Diploma de Mérito Médico *Dr. José Lourenço Jorge Alvarenga*” e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído o Diploma de Mérito Médico *Dr. José Lourenço Jorge Alvarenga*, que será outorgado anualmente aos médicos que se destacarem no exercício de suas atividades no município.

Art. 2º. O diploma deverá ser entregue, anualmente, na semana do dia 18 de outubro, em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º. Aos homenageados serão conferidos certificados confeccionados pela Câmara Municipal de Nova Odessa.

Art. 4º. As indicações dos nomes para o recebimento dos diplomas poderão ser realizadas pelos vereadores desta Câmara, devendo ser encaminhadas à Secretaria, anualmente, em até 30 (trinta) dias antes da realização da referida sessão solene.

Art. 5º. Cada vereador terá direito de efetuar 1 (uma) indicação por ano.

Art. 6º. A indicação deverá ser instruída com biografia do homenageado e histórico de atividades motivadoras da indicação.

Art. 7º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS

Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de decreto legislativo Institui o Diploma de Mérito Médico *Dr. José Lourenço Jorge Alvarenga* e dá outras providências.

O médico é o profissional responsável por descobrir as enfermidades que atingem determinado paciente, fornecendo suporte e indicações adequadas para que haja o seu efetivo tratamento e, por consequência a sua cura. É ele também o responsável por indicar formas de prevenir doenças e orientar o indivíduo para que esse possa ter uma vida mais saudável, e que zela pela saúde de nossa população. A atuação desse profissional é regida pelas disposições contidas na Lei Federal n. 12.842, de 10 de julho de 2013.

No Brasil, o Dia do Médico é celebrado em 18 de outubro pela influência da Igreja Católica. Essa data é associada a São Lucas, um dos 12 apóstolos e autor de dois livros do Novo Testamento. Ele foi médico e é considerado o padroeiro da profissão.

Nesse sentido, a instituição dessa honraria tem por escopo valorizar, reconhecer e enaltecer o trabalho importante profissional, que dedica a sua vida ao bem-estar e à minimização dos sofrimentos da população.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

O diploma será outorgado na semana do dia 18 de outubro - Dia do Médico -, em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Com relação à legalidade da proposição, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, por exemplo, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.

Não resta dúvida, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da Constituição Federal). Sobre o tema, colaciona-se trecho do parecer IBAM nº 1252/2011:

"a concessão de honrarias, condecorações, comendas, prêmios e troféus pelo Poder Legislativo, são uma exceção, que foge a regra das atribuições típicas da Câmara, que são: a legislativa, que consiste na elaboração de normas genéricas e abstratas (...) Por isso mesmo, deve sempre se perguntar se a homenagem está ocorrendo no âmbito do próprio Poder Legislativo. Se a resposta for positiva, a homenagem é razoável e possível, caso a resposta seja negativa, não pode a Câmara proceder à homenagem. Nesse sentido, por exemplo, é inviável a doação de troféus para competições esportivas, o patrocínio de uniformes ou ainda de qualquer tipo de prêmio para homenagens realizadas pela iniciativa privada."

A presente proposição está instruída com a biografia do médico Dr. José Lourenço Jorge Alvarenga, que presta relevantes serviços ao município e dedicou sua vida a elevar o nome de Nova Odessa. Ao perpetrar seu nome nesta honraria, estaremos homenageando ilustre figura.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS  
Vereador

---